

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 470

Sexta-feira - 18 de Março de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Atílio Vivácqua	Linhares
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Baixo Guandu	Mantenópolis
	Barra de São Francisco	Marataízes
	Boa Esperança 32	Marechal Floriano 51
Consórcios Intermunicipais	Bom Jesus do Norte	Marilândia
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Brejetuba	Mimoso do Sul
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cachoeiro de Itapemirim	Montanha
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Cariacica	Mucurici
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Castelo 32	Muniz Freire
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2	Colatina 44	Muqui
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição da Barra	Nova Venécia
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Conceição do Castelo	Pancas
Consórcio Público COINTER 3	Divino de São Lourenço	Pedro Canário 52
Consórcio Público CONDOESTE	Domingos Martins	Pinheiros
Consórcio Público CONORTE	Dores do Rio Preto	Piúma
Consórcio Público Rio Guandu	Ecoporanga	Ponto Belo
	Fundão	Presidente Kennedy 52
Municípios	Governador Lindenberg	Rio Bananal
Afonso Cláudio 9	Guaçuí	Rio Novo do Sul
Água Doce do Norte 10	Guarapari 45	Santa Leopoldina
Água Branca	Ibatiba	Santa Maria de Jetibá
Alegre	Ibiraçu 50	Santa Teresa 53
Alfredo Chaves 22	Ibitirama	São Domingos do Norte
Alto Rio Novo	Iconha	São Gabriel da Palha
Anchieta 23	Irupi	São José do Calçado 54
Apiacá	Itaguaçu	São Mateus
Aracruz 24	Itapemirim	São Roque do Canaã 55
	Itarana 51	Serra 56
	Iúna	Sooretama
	Jaguaré	Vargem Alta
	Jerônimo Monteiro	Venda Nova do Imigrante 58
	João Neiva	Viana 58
	Laranja da Terra	58Viana

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO Nº 033/2015 DE INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 41782

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO Nº 033/2015 DE INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis às quinze horas, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação do CIM Polinorte, nomeados pela Portaria Nº. 09 – P de 26/02/2016, formada pelas Sras. Danielle Mesquiati de Oliveira (Presidente), Denise Ferreira de Araújo (Membro) e Angela Mª Tintori Polezeli (Membro), para proceder abertura e julgamento do envelope devidamente protocolado sob o nº 303/2016 de 10/03/2016.

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS VITÓRIA LTDA ME	303/2016	10/03/2016	- Apresentou o FGTS vencido em 08/03/2016; - apresentou declaração de participação sem autenticação. - Adequar o item 450 do Anexo I conforme retificação publicada em 10/03/2016.

Em análise da documentação exigidas no presente edital, Comunicamos que as empresas CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS VITÓRIA LTDA ME apresentaram irregularidades em sua documentação, ficando o mesmo INDEFERIDO no qual, deverá atender o artigo 48, inciso III da Lei 8.666/93 no prazo de 08 (oito) dias úteis, para estar apresentando toda nova documentação exigida no edital. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão.

Aracruz/ES, 17 de março de 2016.

Danielle Mesquiati de Oliveira
Presidente

Angela Mª Tintori Polezeli Denise Ferreira de Araújo
Membro CPL Membro CPL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO Nº 034/2015 DE INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 41780

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO Nº 034/2015 DE INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, precisamente às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação do CIM Polinorte, nomeados pela Portaria Nº. 09 – P de 26/02/2016, formada pelas Sras. Danielle Mesquiati de Oliveira (Presidente), Denise Ferreira de Araújo (Membro) e Angela Mª Tintori Polezeli (Membro), para proceder abertura e julgamento dos envelopes devidamente protocolados conforme abaixo.

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
CLINICA MED VIP EIRELI - ME	0300/2016	09/03/2016	Atendeu todos os requisitos exigidos no edital.
INCARDIOPED INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E PEDIATRIA DE COLATINA LTDA ME	0325/2016	17/03/2016	Solicitação de inclusão de procedimento no contrato de empresa homologada em 08/06/2015. Inclusão foi achada conforme.
CLINICA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA EIRELI ME	0 297/2016	08/03/2016	Atendeu todos os requisitos exigidos no edital.

Fica Deferido o pedido de Credenciamento e de Inclusão de Procedimento das seguintes Empresas: **CLINICA MED VIP EIRELI – ME; CLÍNICA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA EIRELI ME e INCARDIOPED INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E PEDIATRIA DE COLATINA LTDA ME** no Chamamento Público nº 002/2015. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão.

Aracruz/ES, 17 de março de 2016.

Danielle Mesquiati de Oliveira
Presidente da CPL

Angela Mª T. Polezeli Denise Ferreira de Araújo
Membro CPL Membro CPL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 41778

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO POLINORTE – Consórcio Público da Região Polinorte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Comissão Permanente de Licitação JULGOU e ele, R E S O L V E.

HOMOLOGAR a Ata de Julgamento do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, referente a Chamamento Público, Processo 034/2015 realizado às 14:30 horas do dia 17 de março de 2016, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, substanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Desta forma homologo, o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio e Adjuízo em favor das empresas: **CLINICA MED VIP EIRELI – ME; CLINICA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA EIRELI ME.**

Encaminhe-se o presente para as providências contratuais.

Aracruz, ES, 18 de março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Presidente do CIM POLINORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Publicação Nº 41751

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O Consorcio Público da Região Polinorte torna público o resultado do PP nº 006/2016. Onde declara vencedora do certame a empresa Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda ME com o menor valor da taxa: R\$ 39,00 (trinta e nove reais).

Aracruz/ES, 17 de março de 2016.

Angela M^a T. Polezeli

Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO COINTER

PORTARIA 002/2016

Publicação Nº 41744

PORTARIA COINTER Nº 02/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece e regulamenta a concessão de jeton à Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER** e dá outras providências.

O Presidente do COINTER, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público do COINTER,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o pagamento de jeton aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Procurador Municipal que for designado para emitir parecer sobre o processo licitatório, e assessorar a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

Parágrafo Único - Quando se tratar de Comissão Especial, os técnicos que forem designados para assessorar e acompanhar a comissão de licitação na elaboração da minuta e realização do certame, também farão jus ao pagamento do jeton de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - O valor do pagamento de Jeton a que se refere o

artigo anterior é fixado para pagamento por cada processo licitatório, independente de quantas reuniões de trabalho e sessões públicas ocorrerem para finalização do mesmo, ficando estabelecido os seguintes valores:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Pregoeiro e ou Presidente;

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada membro/suplente da Comissão Permanente de Licitação e ou equipe de apoio do pregoeiro que tenham participado efetivamente do processo de licitação.

Art. 3º - O pagamento de jeton a que se refere os Incisos I e II do artigo anterior será efetuado quando da conclusão do processo licitatório e será de forma proporcional à participação dos membros da comissão nas reuniões e sessões públicas realizadas.

Art. 4º - O disposto na presente portaria aplica-se a todos os processos licitatórios inclusive aqueles ainda em curso.

Art. 5º- Deverá compor os autos do processo de pagamento de jeton:

I - documento de autorização de pagamento da Presidência;

II - Portaria de nomeação do membro da CPL;

III - Ato de designação do Procurador da Prefeitura encarregado de emitir parecer jurídico no processo.

IV - Cópia de documento de Confirmação da presença nas

sessões públicas para os membros da CPL e parecer jurídico para Procurador;

V – Cópia de Cheque

VI – Recibo ou comprovante de depósito do pagamento do jeton.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 08 de Março de 2016.

Leonardo Deptulski
Presidente do COINTER

PORTARIA 004/2016

Publicação Nº 41746

PORTARIA COINTER Nº 04/2016 - R, DE 08 DE MARÇO 2016.

Institui e regulamenta a concessão de gratificação à procurador municipal designado a responder pela área jurídica do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER** e dá outras providências

O Presidente do COINTER, cumprindo com o que dispõe o inciso VII do Art. 19 Estatuto, no uso de atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, e conforme deliberação da Assembleia Geral do COINTER em reunião realizada 08/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o procurador municipal designado para responder pela área jurídica do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, sendo o mesmo competente para emitir parecer sobre processos administrativos e licitatórios e demais atos pertinentes a área jurídica do consórcio.

Art. 2º - o valor fixado para pagamento da gratificação a que se refere o artigo anterior independente de quantos pareceres e manifestações jurídicas sejam necessárias no âmbito do exercício da competência que lhe foi atribuída.

Art. 3º - O pagamento da gratificação a que se refere esta portaria será efetuado mensalmente, sempre na mesma data do pagamento da folha de pagamento dos empregados públicos deste consórcio.

Art. 4º Deverá compor os autos do processo de pagamento da gratificação:

I – Ato de designação do procurador municipal designado por ato do presidente do consórcio na forma do artigo da 1º desta portaria;

II – Documento de autorização de pagamento da prescrição;

III – Cópia de cheque;

IV – Recibo ou comprovante de depósito do pagamento da gratificação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 08 de Março de 2016.

Leonardo Deptulski
Presidente do COINTER

PORTARIA 005/2016

Publicação Nº 41749

PORTARIA COINTER Nº 05/2016 - P, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia comissão de licitação do COINTER, e dá outras providências.

O Presidente do COINTER, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, e Considerando a decisão da Assembleia Geral do COINTER realizada no dia 08/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a comissão de licitação do COINTER, constituída por um representante do SANEAR; um representante do município de Colatina; e um representante da CEASA/ES a qual fica composta na forma abaixo:

- **Presidente:** Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi (Servidora do Sanear)

- **Membros:** Joyce Bolzani Rabelo (Servidora da Prefeitura Municipal de Colatina/ES);

Lucinéia da Costa Paz Lima (Servidora da Ceasa/ES).

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria observará, no que couber, as disposições das leis federais 8.666/93 e 11.107/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 08 de Março de 2016.

Leonardo Deptulski
Presidente do COINTER

PORTARIA 03/2016

Publicação Nº 41745

PORTARIA COINTER Nº 03/2016 – P, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Designa procurador para responder pela área jurídica do COINTER, e dá outras providências.

O Presidente do COINTER, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de consórcio público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Dr. Alexandre Pinheiro de Oliveira, Procurador do Município de Colatina, para responder pela área jurídica do COINTER, na forma disposta na Portaria 03/2016 – R de 08 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 08 de Março de 2016.

LEONARDO DEPTULS'KI
PRESIDENTE DO COINTER

RESUMO DE CONTRATO JANEIRO/SETEMBRO/DEZEMBRO/2015

Publicação Nº 41710

COINTER - Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER

COLATINA/ES – CNPJ 09.595.691/0001-98

RESUMO DE CONTRATO JANEIRO/SETEMBRO/DEZEMBRO/2015

CONTRATO Nº 001/2015.

CONTRATADO: MULT PROJECT SOFT CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA AO COINTER.

VIGENCIA: JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 000001.000001.20.122.0001.2.001

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.00

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CONTRATO Nº 002/2015.

CONTRATADO: ESTEVAM & HELMER ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO COINTER.

VIGÊNCIA: SETEMBRO A MARÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0001.00010.20.122.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.35.00

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) .

DATA: 22/09/2015

CONTRATO Nº 003/2015.

CONTATADO: RG GONÇALVES SOFTWARE - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO DO COINTER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0001.00010.20.122.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.35.00

VIGÊNCIA: DEZEMBRO A DEZEMBRO

VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00(HUM MIL E OTOCENTOS REAIS) R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS), PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NO COINTER. TOTALIZANDO R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA: 10/12/2016

CONTRATO Nº 004/2015.

CONTRATADO: A DE BORTOLO SOLUÇÕES EM INFORMATICA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO COINTER.

VIGÊNCIA: DEZEMBRO A DEZEMBRO/2016

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REIAS), TOTALIZANDO R\$: 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA:10/12/2015

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO JANEIRO 2016

CONTRATO Nº 001/2015 – (Aditivo 001)

CONTRATO: MULT PROJECT SOFT CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA AO COINTER.

VIGENCIA: JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.326,53 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$: 15.918,36 (QUINZE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DATA: 14/01/2016

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2016.

CONTRATADO: RADIO DIFUSORA DE COLATINA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIO DIVULGAÇÃO DO COINTER.

Vigência: JANEIRO A MARÇO

VALOR MENSAL: R\$: 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA: 05/01/2016

RESUMO DE CONTRATO Nº003/2016.

CONTRATADA: DK ENGENHARIA, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUITETURA, ENGENHARIA.

VIGENCIA: JANEIRO A JUNHO

VALOR MENSAL: R\$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: 05/01/2016

Afonso Cláudio

PREFEITURA

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 011-2016

Publicação Nº 41721

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES E O CONTRATO DIARIO LTDA EPP**.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços referente à leitura eletrônica atualizada e personalizada das Publicações impressas nos seguintes diários do Estado do Espírito Santo:

Leitura eletrônica diária das publicações do Diário da Justiça Federal, Diário do Tribunal Regional Eleitoral, Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Diário da Justiça da União - Seção I (STF, STJ, TST, TSE, STM) e Seção II (TRF da 2ª Região), referentes ao território jurisdicional do Estado de Espírito Santo;

A Vigência: o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigor a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.009.2.010.33903 900000 Ficha: 037 Fonte: 10000000 Recursos Ordinário.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 19 de fevereiro de 2016.

WILSON BEGER COSTA

PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

CONTRATANTE

CONTATO DIARIO LTDA EPP

OLAVO LAIBER SALLES

CONTRATADO

LEI 2.158/2016 - ALTERA COMPOSIÇÃO CONSELHO DE SAÚDE

Publicação Nº 41718

LEI Nº 2.158/2016.

ALTERA O INCISO I, DO ART. 5º, DA LEI Nº 1.717, DE 22 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 1.717, de 22 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - [...]

I – 6 (seis) representantes de segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde; 3 (três) representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal; 1 (um) representante dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal; 2 (dois) representantes do Poder Executivo;

[...]”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 17 de março de 2016.

WILSON BERGER COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

NAYARA BENFICA PIRES

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Água Doce do Norte

PREFEITURA

001/2016

Publicação Nº 41762

PORTARIA Nº 001/2016

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o Ano de 2015, e dá outras providencias;”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear os servidores abaixo mencionados para o mandato de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente para funcionarem como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no ano de 2016, segundo preceitua o § 4º do Art. 51 da Lei 8.666/93, 21.06.1993, atualizada pela Lei nº 8883/1994, 08.06.1994.

I – Lidia Dias da Silva Souza**II – Leonardo da Silva Soares****III – Silvana de Oliveira Silva****IV – Riverlei Rodrigues Toledo****V – Custódio Lima de Almeida**

Art. 2º. Fica ainda, designado, o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) membros, para funcionarem como Presidente e Secretário respectivamente, declarar o 3º (terceiro) como membro titular e os dois últimos como suplentes da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 007/2015, datada de 02 de janeiro de 2015 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

002/2016

Publicação Nº 41763

PORTARIA Nº 002/2016

“Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para a Modalidade de Licitação denominada Pregão, e dá outras providencias;”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo mencionados para o mandato de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente para funcionarem como Pregoeiro e Equipe do Pregão, no ano de 2016, conforme preceitua a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Arts. 9º e 10º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e Arts. 11º e 12º do Decreto nº 5.450/2005.

I – Adinan Novais de Paula**II – Euzimar Aurelio da Silva****III – Lucia Sodre Moreira****IV – Laurení Ernesto de Andrade****V – Liliana Menezes Moulaz**

Art. 2º. Fica ainda, designado, o 1º (primeiro) como Pregoeiro e os demais membros como Equipe de Apoio para a Modalidade de Licitação, denominada Pregão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, Revogadas as disposições legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

003/2016

Publicação Nº 41764

PORTARIA Nº 003/2016

"Nomeia Comissão de Seleção PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, LEI Nº 034/2013 – 05.03.2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016, e dá outras providências;"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão de Seleção do **PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, LEI Nº 034/2013 – 05.03.2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016**, a qual terá as atribuições descritas no item item 7 do referido edital supra citado:

I – Adinan Novais de Paula**II – Liliana Menezes Moulaz****III – Laurení Ernesto de Andrade**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

004/2016

Publicação Nº 41765

PORTARIA Nº 004/2016

"Localiza servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao Decreto nº 045/2015;

RESOLVE:

Art. 1º) – Localizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **Margareta dos Santos de Souza**, brasileiro (a), solteiro (a), ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com referencia Salarial a Carreira 01, Classe E, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SMOBSU, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) –. Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de Março do ano de 2016.

Paulo Márcio Leite Ribeiro**Prefeito Municipal****005/2016**

Publicação Nº 41766

PORTARIA Nº 005/2016

"Localiza servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao Decreto nº 045/2015;

RESOLVE:

Art. 1º) – Localizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **Jacira de Oliveira Silva**, brasileiro (a), solteiro (a), ocupante do Cargo Efetivo de Servente Escolar, com referencia Salarial a Carreira 01, Classe F, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços na Unidade Sanitária "Débora Christina Elizeu", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) –. Feitas às comunicações legais, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de Março do ano de 2016.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

020/2016

Publicação Nº 41772

DECRETO Nº 020/2016.

**"Decreta Luto Oficial
e dá outras Providencias"**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica decretado "Luto Oficial", por 03 (três) dias no Município de Água Doce do Norte, ES, pelo falecimento da Sr. **Elias de Oliveira**, falecido no dia 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2.016 – 28º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

021/2016

Publicação Nº 41773

DECRETO Nº 021/2016.

***Dispõe sobre o ponto facultativo no dia
22 de Janeiro de 2016, e da outras providencias"***

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica Decretado ponto facultativo, no dia 22 de janeiro de 2016 em todas as repartições Públicas pertencentes ao Município de Água Doce do Norte, ES, com exceção dos serviços considerados contínuos e essenciais, conforme necessidade e determinação de cada Secretário Municipal, pelo motivo do falecimento do senhor Elias de Oliveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2.016 – 28º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

022/2016

Publicação Nº 41774

DECRETO Nº 022/2016.

"Dispõe sobre horário de funcionamento das repartições Públicas do Município de Água Doce do Norte, ES, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, fulcrado no art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica instituído para as Repartições Públicas do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, o horário de funcionamento diário de expediente de 07h30min as 11h30min e das 13h:00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º) - Estão excluídos dos efeitos deste Decreto as Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Urbanos e de Interior e Transportes, que terão horário de funcionamento diário de expediente de 07h00min as 11h00min e das 12h:00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º) - Estão excluídos ainda os serviços considerados essenciais conforme necessidade de seu desempenho, ficando a cargo de cada Secretário Municipal estabelecer o horário de funcionamento.

Art. 5º) - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2016, Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 161/2015, 02.10.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2.016 - 28º ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

024/2016

Publicação Nº 41775

DECRETO Nº. 024/2016.**"Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2016, e da outras providências"****O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,****CONSIDERANDO**, as festividades do carnaval, ocasião em que se realiza no Brasil inteiro, a maior festa popular do mundo, e,**CONSIDERANDO**, que muitos de nossos servidores se deslocam nessa época do ano, rumo ao litoral e até mesmo realizam viagens ao ensejo de tais comemorações folclóricas e populares, e,**CONSIDERANDO**, finalmente que a manutenção de expediente público, torna-se inviável, diante de fechamento Bancário e demais repartições públicas, devido às festividades ocorridas nesta ocasião.**DECRETA:****Art. 1º)** – Fica Decretado ponto facultativo, nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2016, em todas as repartições Públicas pertencentes ao Município de Água Doce do Norte, ES, com exceção dos serviços considerados contínuos e essenciais, conforme necessidade e determinação de cada Secretário Municipal, tendo em vista as comemorações do carnaval.**Art. 2º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.**Art. 3º)** – Revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2016 – 28º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.****Paulo Márcio Leite Ribeiro****Prefeito Municipal****031/2016**

Publicação Nº 41776

DECRETO Nº 031/2016.**"Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração ."****O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,****DECRETA:****Art. 1º)** – Fica **DESIGNADO** (a) o(a) Sr.(a) **EDILAMAR ARAUJO DIAS**, brasileiro (a), casado (a), nascido aos 25 de setembro de 1950, portador do CPF 353.512.177-91 e RG 2.294.490- SSP -ES, no Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de para Assuntos do Gabinete, SMAS-SGAB, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.**Art. 2º)** – Revogado o Artigo 2º do Decreto nº 048/2015, 04.01.2015**Art. 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.**Art. 4º)** – Revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016 – 27º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.****Paulo Márcio Leite Ribeiro****Prefeito Municipal****ADJ E HOM CHAMADA PUBLICA 0022016**

Publicação Nº 41792

ATO DE ADJUDICAÇÃO**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 002/2016****O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,****FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE,****RESOLVE:****ADJUDICAR** a ata de julgamento dos Produtores Agrícolas da Agricultura Familiar, com fulcro no Inciso VII Artigo 38 da Lei 8.666, 21.05.1993, e pela cláusula 9.0 do Edital Chamada Pública nº002/2016, item do objeto do Edital de Chamada Pública n.º 002/2016, por ter ofertado os menores preços e seus preços estarem de acordo com o preço de mercado, não estando irrisórios nem superfaturados, e de grande vantajosidade para a Administração.

Água Doce do Norte, ES, 17 de março de 2016.

Paulo Márcio Leite Ribeiro**Prefeito Municipal**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 002/2016**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE,

RESOLVE:

HOMOLOGAR aos Produtores Agrícolas da Agricultura Familiar os Senhores a Ata de Julgamento do Edital de Chamada Pública nº 002/2016, por força do Inciso VII Artigo 38 da Lei 8.666, 21.05.1993, o Edital de Chamada Pública n.º 002/2016.

Água Doce do Norte, ES, 17 de março de 2016.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 0022016

Publicação Nº 41722

RESOLUÇÃO Nº 002/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

“Altera redação do Art. 69 da Resolução nº 011/1992 de 15/12/1992 – Regimento Interno, para dispor sobre o período legislativo, e dá outras providências.”

Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º- O art. 69 da Resolução nº 011/1992 de 15-12-1992 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 69** - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em Sessões Ordinárias que independem de convocação, em Período Legislativo Único de dez de fevereiro a dez de dezembro.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 11 de Março de 2016.

Edmar Brum da Fonseca
Presidente

RESULTADO CHAMA PÚBLICA 002/2016

Publicação Nº 41781

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 002/2016.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Municipal de Água Doce do Norte, ES, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

DATA: 09.01.2016.

ABERTURA: 25.02.2016 – 09:00H.

RESULTADO:

	1. Identificação do Agricultor	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	5.Valor Total R\$
1	NOME:Filipe Brunno Patricio Roberto DAP: SDW0145864837091210111151	Aipim	Kg	200	2,13	426,00
		Banana prata	kg	300	2,43	729,00
		Banana nanica	Kg	100	2,25	225,00
		Banana da terra	Kg	100	3,16	316,00
		Cenoura	kg	200	3,16	632,00
		Couve	fx	100	1,25	125,00
		Mamão	kg	200	3,46	692,00
2	NOME: Jovelino R. Correia DAP: SDW0003714807950701100236	Polpas	Kg	600	12,00	7.200,00
						Total R\$ 7.200,00

3	NOME: Edisonia Alves da Costa DAP: SDW0053865427961510150731	Abobora M	Kg	100	2,27	227,00	
		Alface	Pé	100	1,13	113,00	
		Abobrinha V	Kg	250	2,67	667,50	
		Banana Prata	Kg	200	2,43	486,00	
		Cebolinha	Fx	200	1,25	250,00	
		Coloral	Kg	50	14,00	700,00	
		Couve	Fx	200	1,25	250,00	
		Chuchu	kg	100	2,25	225,00	
		Salsinha	fx	200	0,92	184,00	
							Total : 3.102,50
4	NOME: Osvaldo Messias Rodrigues DAP: SDW0034721437112311110257	Aipim	Kg	200	2,13	426,00	
		Banana da Terra	Kg	500	3,16	1.580,00	
		Colorau	Kg	94	14,00	1.316,00	
		Melancia	kg	400	1,68	672,00	
							Total 3.994,00
5	NOME: Adilson Almeida Prado DAP: SDW0056001977550509120923	Abacate	kg	50	2,25	112,50	
		Abobora M	kg	200	2,27	454,00	
		Banana nanica	kg	200	2,25	450,00	
		Banana prata	kg	200	2,43	486,00	
		Banana da terra	kg	200	3,16	632,00	
		Cenoura	kg	100	3,16	316,00	
		Chuchu	kg	250	2,25	562,50	
		Inhame	Kg	200	3,83	776,00	
		Laranja	Kg	200	2,26	452,00	
		Mamao	kg	100	3,46	346,00	
		Mixirica	kg	200	2,25	450,00	
							Total R\$ 5.036,50
6	NOME: Air Prado DAP: SDW0780045947001702110142	Abacate	kg	50	2,25	112,50	
		Banana prata	kg	200	2,43	486,00	
		Banana nanica	kg	100	2,25	225,0	
		Chuchu	kg	300	2,25	675,00	
		Jabuticaba	kg	400	1,00	400,00	
		Manga	kg	100	3,13	313,00	
		Mixirica	fx	100	2,25	225,00	
					Total R\$ 2.436,50		
7	NOME: Adilson Batista da Silva DAP: SDW0071409317390610100935	Abobora madura	kg	100	2,27	227,00	
		Alface	pes	500	1,13	566,00	
		Abobrinha	kg	300	2,67	801,00	
		Banana nanica	kg	200	2,25	450,00	
		Beterraba	kg	50	3,08	154,00	
		Cebolinha verde	fx	200	1,25	250,00	
		Cenoura	kg	100	3,16	316,00	
		Chuchu	kg	200	2,25	450,00	
		Couve	kg	300	1,25	375,00	
		Inhame	Kg	200	3,83	766,00	
		Melancia	Kg	200	1,68	336,00	
		Salsinhha	Fx	200	0,92	184,00	
		Vargen	kg	50	5,33	266,50	
					Total: R\$ 5.140,50		

8	NOME: Sebastião Serqueira DAP: SDW057539117042010140828	Alface	Pe	200	1,13	226,00
		Aipim	Kg	200	2,13	426,00
		Banana Prata	Kg	200	2,43	486,00
		Farinha	Kg	300	5,50	1.650,00
		Melancia	Kg	400	1,68	672,00
		Salsa	Fx	100	0,92	92,00
		Repolho	kg	300	2,58	774,00
					Total: R\$ 4.326,00	
9	NOME: Marcos Serqueira DAP: SDW0075789307451712130142	Abobora madura	kg	200	2,27	454,00
		Aipim	kg	300	2,13	639,00
		Batata doce	kg	400	3,01	1.204,00
		beterraba	kg	250	3,08	770,00
		cebolinha	fx	200	1,25	250,00
		Farinha	kg	500	5,50	2.750,00
					Total: R\$ 6.067,00	
10	NOME: Sebastião Alves Barbosa DAP: SDW0940319407341007130308	Banana Prata	Kg	50	2,43	121,50
		Cebolinha	fc	50	1,25	62,50
		Couve	Fx	850	1,25	1.062,50
		Laranja	Kg	850	2,26	1.921,00
		Inhame	Kg	400	3,83	1.532,00
					Total : 4.699,50	
11	NOME: Ademir Almeida Prado DAP: SDW0979075537681901110855	Abacate	Kg	50	2,25	112,50
		Banana prata	Kg	200	2,43	486,00
		Banana nanica	Kg	100	2,25	225,00
		Chuchu	Kg	200	2,25	450,00
		Laranja	Kg	200	2,26	452,00
		Manga	Kg	100	3,13	313,00
		Mexerica	Kg	200	2,25	450,00
					Total: 2.488,50	
12	NOME: Alair Cassimiro Ferreira DAP: SDW925752856152002140245	Alface	Pés	1.200	1,13	1.356,00
		Aipim	Kg	300	2,13	639,00
		Banana Terra	kg	300	3,16	948,00
		Beterraba	Kg	100	3,08	308,00
		Cebola Branca	Kg	100	3,66	366,00
		Tomate	Kg	150	4,25	637,50
					Total: 4.254,50	
13	NOME: Patricia Alves Serqueira DAP: SDW0147234427820909130942	Goiaba	Kg	400	4,75	1.900,00
		Farinha	Kg	300	5,50	1.650,00
		Inhame	kg	1000	3,83	3.830,00
					Total : R\$ 7.380,00	

14	Nome: Silvano Vieira Pereira DAP: SDW0127049367140507130938	Abacate	Kg	50	2,25	112,50
		Abobora M	kg	200	2,27	454,00
		Alface	Pes	300	1,13	339,00
		Banana nanica	Kg	400	2,25	900,00
		Cebola Branca	kg	100	3,66	366,00
		Cebolinha	Fx	100	1,25	125,00
		Cenoura	Kg	500	3,16	1.580,00
		Couve	Fx	100	1,25	125,00
		Melancia	Kg	400	1,68	672,00
		Salsa	Fx	100	0,92	92,00
		Tomate	Kg	100	4,25	425,00
					Total: R\$ 5.190,50	
15	Nome: Flavio Cassimiro Ferreira DAP: SDW0127160877410107140212	Abobora	Kg	200	2,27	454,00
		Cebolinha	fx	100	1,25	125,00
		Cebola branca	kg	100	3,66	366,00
		Couve	Fx	200	1,25	250,00
		Cenoura	kg	100	3,16	316,00
		Chuchu	Kg	100	2,25	225,00
		Inhame	kg	200	3,83	766,00
					Total: 2.502,00	
16	Nome: Luiz Antonio de Oliveira DAP: SDW0877898417340402151015	Abacate	Kg	250	2,25	562,50
		Aipim	kg	200	2,13	426,00
		Banana da terra	Kg	400	3,16	1.264,00
		cebolinha	Fx	200	1,25	250,00
		Cenoura	Kg	50	3,16	158,00
		Cebola branca	Kg	50	3,66	183,00
		salsa	fx	200	0,92	184,00
					Total do Produtor: R\$ 3.000,27	
17	Nome: Sebastiao Estevan da Costa DAP: SDW0616038306001104140403	Alface	Pe	300	1,13	339,00
		Banana prata	Kg	200	2,43	486,00
		Cebolinha	Fx	150	1,25	187,50
		Couve	Fx	100	1,25	125,00
		Laranja	Kg	300	2,26	678,00
		Manga	Kg	200	3,13	626,00
		Mexerica	Kg	100	2,25	225,00
		Salça	Fx	100	0,92	92,00
		tomate	Kg	100	4,25	425,00
vargem	kg	50	5,33	266,50		
					Total do produtor: R\$3.450,00	
18	NOME: Emerçon Ferreira Correia DAP: SDW0108494587811311130937	Abacate	Kg	50	2,25	112,50
		Banana nanica	Kg	100	2,25	225,00
		Couve	Fx	300	1,25	375,00
		Cebola branca	Kg	50	3,66	183,00
		Coloral	Kg	30	14,00	420,00
		Ovos	Dz	400	5,00	2.000,00
		tomate	kg	100	4,25	425,00
					Total do Produtor: R\$3.740,50	

19	NOME: Claudiana Lopes dos Santos DAP: SDW0031578347892204140136	Abobora	Pes	50	2,27	113,50
		Alface	Fx	200	1,13	226,00
		Aipim	kg	100	2,13	213,00
		Banana prata	kg	100	2,43	243,00
		Batata doce	kg	50	3,01	150,50
		Cebolinha	kg	50	1,25	62,50
		Cenoura	kg	50	3,16	158,00
		Chuchu	kg	50	2,25	112,50
		Couve	kg	200	1,25	250,00
		Repolho	kg	100	2,58	258,00
		salsa	kg	50	0,92	46,00
		vargem	kg	50	5,33	266,50
20	NOME: Silvia Fernandes Moraes Oliveira DAP:SDW0031578347892204140136	Abacate	Kg	50	2,25	112,50
		Alface	Pes	200	1,13	226,00
		Aipim	Kg	50	2,13	106,50
		Cebolinha	Fx	200	1,25	250,00
		Coloral	Kg	5	14,00	70,00
		Couve	Fx	250	1,25	312,50
		Laranja	Kg	100	2,26	226,00
		salsa	fx	200	0,92	184,00
21	NOME: Joaci Ferreira Vilaça DAP: SDW0075773177562110131045	Abacate	Kg	50	2,25	125,50
		Abobora	Kg	50	2,27	113,50
		Aipim	kg	300	2,13	639,00
		Alface	pe	100	1,13	113,00
		Banana prata	Kg	200	2,43	486,00
		Banana da terra	Kg	200	3,16	632,00
		Cebolinha	Fx	100	1,25	125,00
		Cenoura	Kg	100	3,16	316,00
		Lima	Kg	70	4,33	303,10
		Mamão	Kg	100	3,46	346,00
		tomate	kg	50	4,25	212,50
					Total do produtor:	R\$3.398,60
22	NOME: Luzia de Oliveira Sudré da Costa DAP:SDW0094601377002304141035	abacate	Kg	50	2,25	112,50
		alface	Kg	200	1,13	226,00
		Banana prata	Kg	100	2,43	243,00
		Banana nanica	Kg	100	2,25	225,00
		Banana da terra	Kg	100	3,16	316,00
		Batata doce	Kg	50	3,01	150,50
		Cebolinha	Fx	100	1,25	125,00
		Cenoura	Kg	50	3,16	158,00
		Couve	Fx	100	1,25	125,00
		Coloral	Kg	11	14,00	154,00
		goiaba	kg	100	4,75	475,00
Jaboticaba	Kg	100	1,00	100,00		
					Total do produtor:	R\$ 2.410,00

23	NOME: Custodio Mariano Neto DAP:SDW0061341727582510130902	Alface	Pes	100	1,13	113,00		
		Abobrinha	Kg	100	2,67	267,00		
		Aipim	Kg	100	2,13	213,00		
		Banana prata	kg	50	2,43	121,50		
		Banana da terra	kg	100	3,16	316,00		
		Batata doce	kg	50	3,01	150,50		
		Cebolinha	fx	50	1,25	62,50		
		Cenoura	kg	50	3,16	158,00		
		Chuchu	kg	50	2,25	112,50		
		Coloral	kg	10	14,00	140,00		
		Lima	kg	30	4,33	129,90		
		maracuja		100	4,33	433,00		
							Total do produtor:R\$	2.216,90
24	NOME: Jobson Rodrigues de Abreu DAP:SDW0030399743852101131104	Alface	Pe	200,00	1,13	226,00		
		Aipim	Kg	50,00	2,13	106,50		
		Banana prata	kg	100,00	2,43	243,00		
		Banana nanica	kg	100,00	2,25	225,00		
		Batata doce	kg	50,00	3,01	150,50		
		Cenoura	kg	50,00	3,16	158,00		
		Chuchu	kg	50,00	2,25	112,50		
		Couve	kg	100,00	1,25	125,00		
		Laranja	kg	200,00	2,26	452,00		
		Lima	kg	50,00	4,33	216,50		
		Melancia	kg	200,00	1,68	336,00		
							Total do produtor:R\$2.351,00	
		25	NOME: Welton Gley de Carvalho DAP:SDW0113523047162110141026	Aimpim	Kg	100	2,43	243,00
Banana prata	kg			100	2,43	243,00		
Bana da terra	Kg			200	3,16	632,00		
Batata doce	kg			100	3,01	301,00		
lajanja	kg			250	2,26	565,00		
					Total:R\$ 2.167,00			
26	NOME: Eliana de Castro Moreira DAP:SDW0092034877781212110150	Abobrinha	kg	150	2,67	400,50		
		Abacate	kg	50	2,25	112,50		
		Alface	pes	100	1,13	113,00		
		Aipim	kg	50	2,13	106,50		
		cenoura	Kg	150	3,16	474,00		
		farinha	Kg	300	5,50	1.650,00		
		inhame	kg	200	3,83	766,00		
					Total do produtor:R\$	3.622,50		
27	NOME: Marcos da Silva Viana DAP:SDW0106212267421310140440	Abobora	Pes	50	2,27	113,50		
		Alface	Kg	100	1,13	113,00		
		Banana prata	kg	100	2,43	143,00		
		Cenoura	Kg	100	3,16	316,00		
		chuchu	kg	100	2,25	225,00		
		Couve	Kg	100	1,25	125,00		
		farinha	kg	300	5,50	1.650,00		
					Total do produtor:R\$	2.785,50		

28	NOME: Margarida Vieira Pereira Ribeiro DAP:SDW0066947276072403140241	Alface	pes	100	1,13	113,00	
		Cebolinha	Fx	200	1,25	250,00	
		Cenoura	Fx	250	3,16	790,00	
		Couve	Fx	200	1,25	250,00	
		Salsa	Fx	200	0,92	184,00	
		Vargem	Kg	100	5,33	533,00	
		limao	kg	100	4,33	433,00	
							Total do produtor:
					R\$ 2.553,00		
29	NOME: Ana Claudia Rodrigues dos Santos DAP:SDW0099981596282101131045	Abobora	Kg	50	2,27	113,50	
		Aipim	kg	100	2,13	213,00	
		Banana nanica	Kg	100	2,25	225,00	
		Banana prata	kg	100	2,43	243,00	
		Cebolinha	fx	50	1,25	62,50	
		Cenoura	kg	50	3,16	158,00	
		couve	fx	200	1,25	250,00	
		Laranja	Kg	200	2,26	452,00	
		Limao	kg	50	4,33	216,50	
		melancia	Kg	200	1,68	336,00	
		Repolho	kg	100	2,58	258,00	
		salsa	Kg	100	0,92	92,00	
							Total do produtor:
					R\$ 2.619,00		
30	NOME: Flavio Alves de Vasconcelos DAP:SDW0091831487951510150556	Alface	Pes	100	1,13	113,00	
		Aipim	Kg	200	2,13	426,00	
		Banana prata	Kg	200	2,43	486,00	
		Banana terra	Kg	200	3,16	632,00	
		Cenoura	kg	100	3,16	316,00	
		Couve	fx	100	1,25	125,00	
		Maracujá	kg	150	4,33	649,50	
							Total do produtor:
					R\$ 2.747,50		
31	NOME: Sergio Moreira Nunes DAP: SDW0082506547060409140739	Abacate	Kg	50	2,25	112,50	
		Banana prata	Kg	100	2,43	243,00	
		Farinha	Kg	300	5,50	1.650,00	
		Inhame	Kg	200	3,83	766,00	
		maracujá	kg	150	4,33	649,50	
							Total do produtor:
							R\$ 2.785,50
32	NOME: Fabiane Justino da Silva DAP:SDW0088986407142110130745	Banana prata	Kg	100	2,43	243,00	
		Banana terra	Kg	200	3,16	632,00	
		Batata doce	Kg	50	3,01	150,50	
		inhame	kg	200	3,83	766,00	
		laranja		200	2,26	452,00	
							Total do produtor:R\$
					2.243,50		
33	NOME: Jose Vitalino DAP:SDW0088973047452907151111	Abacate	Kg	50	2,25	112,50	
		Banana nanica	Kg	300	2,25	675,00	
		Banana terra	Kg	200	3,16	632,00	
		Batata doce	kg	50	3,01	150,50	
		Cebolinha	fx	50	1,25	62,50	
		Chuchu	Kg	100	2,25	225,00	
		Couve	Fx	100	1,25	125,00	
		melancia	Kg	200	1,68	336,00	
		salsa	fx	50	0,92	46,00	
							Total do produtor:
					R\$ 2.364,50		

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade (R\$)	5.Valor Total por Produto (R\$)
1.	Abacate	kg	800	2,25	1.800,00
2.	Abóbora jacaré	Kg	1.200	2,27	2.724,00
3.	Abobrinha	Kg	800	2,67	2.136,00
4.	Aipim	Kg	2.500	2,13	5.350,00
5.	Alface Lisa	Pés	4.000	1,13	4.520,00
6.	Banana Nanica	Kg	2.000	2,25	4.500,00
7.	Banana Prata	Kg	3.000	2,43	7.290,00
8.	Banana Terra	Kg	2.500	3,16	7.900,00
9.	Batata Doce	Kg	800	3,01	2.408,00
10.	Beterraba	Kg	400	3,08	1.232,00
11.	Manga	Kg	400	3,13	1.252,00
12.	Cebola Branca	Kg	400	3,66	1.464,00
13.	Cebolinha	Fx	2.000	1,25	2.500,00
14.	Cenoura	Kg	2.000	3,16	6.320,00
15.	Chuchu	Kg	1.500	2,25	3.375,00
16.	Colorau	Fx	200	14,00	2.800,00
17.	Couve	Fx	3.500	1,25	4.375,00
18.	Farinha de mandioca	Kg	2.000	5,50	11.000,00
19.	Jabuticaba	Kg	500	1,00	500,00
20.	Goiaba	Kg	500	4,75	2.375,00
21.	Inhame	Kg	2.600	3,83	9.958,00
22.	Laranja	Kg	2.500,00	2,26	565,00
23.	Limão	Kg	300	4,33	1.294,00
24.	Mamão	Kg	400	3,46	1.384,00
25.	Melancia	Kg	2.000	1,68	3.360,00
26.	Ovo branco de galinha	Dz	400	5,00	2.000,00
27.	Maracuja	Kg	400	4,33	1.732,00
28.	Michirica	Kg	600	2,25	1.350,00
29.	Polpa de frutas	Kg	600	12,00	7.200,00
30.	Repolho	Kg	500	2,58	1.290,00
31.	Salsinha	Fx	1.500	0,92	1.380,00
32.	Tomate	Kg	500	4,25	2.125,00
33.	Vagem	Kg	300	5,33	1.599,00
				Total do projeto:	R\$ 138.523,00

Água Doce do Norte, ES, 25 de fevereiro de 2016.

Adinan Novais de Paula

Pregoeiro Municipal

RESULTADO PP 001/2016

Publicação Nº 41771

Alteração do Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 001/2016- Proc. nº 0063/2016-SMDEC

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 002/2016, conforme despacho exarado no processo citado objetivando **a aquisição de um caminhão caçamba, visando o atendimento aos agricultores municipais, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Compromisso nº 808672/2014/MAPA/CAIXA.** Empresas Vencedoras: **ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – CNPJ 07.930.767/0001-23. TOTAL GERAL; R\$ 198.000,00.**

Água Doce Norte,ES,18.02.2016.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

TP 002/2016

Publicação Nº 41767

AVISO DE CONTINUIDADE DO JULGAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Doce do Norte, ES, vem através do presente informar a continuidade do julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, ou seja, a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, que será realizada na sala da CPL, situada a Av. Sebastião Coelho de Souza, 081, Centro, CEP 29.820-000, as **08:00 horas do dia 18 de março de 2016.**

Água Doce do Norte, ES, 15 de março de 2016.

Lidia Dias da Silva Souza
Presidente da C.P.L.

TP 003/2016

Publicação Nº 41768

AVISO DE CONTINUIDADE DO JULGAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 – PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Doce do Norte, ES, vem através do presente informar a continuidade do julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, ou seja, a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, que será realizada na sala da CPL, situada a Av. Sebastião Coelho de Souza, 081, Centro, CEP 29.820-000, as **08:00 horas do dia 22 de março de 2016.**

Água Doce Norte,ES,15.03.2016.

Lidia Dias da Silva Souza
Presidente da C.P.L.

TP 004/2016

Publicação Nº 41769

AVISO DE CONTINUIDADE DO JULGAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Doce do Norte, ES, vem através do presente informar a continuidade do julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 004/2016, ou seja, a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, que será realizada na sala da CPL, situada a Av. Sebastião Coelho de Souza, 081, Centro, CEP 29.820-000, as **10:00 horas do dia 22 de março de 2016.**

Água Doce Norte,ES,15.03.2016.

Lidia Dias da Silva Souza
Presidente da C.P.L.

Alfredo Chaves

PREFEITURA**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº011.2016**

Publicação Nº 41756

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016.

PROC. ADM. Nº 255/2016.

CREDENCIAMENTO: Dia 05/04/2016 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 05/04/2016 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) bombonas de polietileno, com capacidade de 200 litros cada. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos,

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 18/03/2016, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredo-chaves.es.gov.br

Silvania Regina Modolo Beninca

Pregoeira

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PRRP 009/2016

Publicação Nº 41794

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

PROCESSO Nº 26.954/2015

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOMBONAS com participação EXCLUSIVA de microempresa ou empresa de pequeno porte**, foi declarada **deserta**. Informações: (28) 3536-3351.

LAURINETE XAVIER VIEIRA

2ª PREGOEIRA - PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2016

Processo n.º 26.954/2015

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOMBONAS com participação EXCLUSIVA de microempresa ou empresa de pequeno porte**. Conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao@anchieta.es.gov.br e pregao.anchieta@gmail.com mediante o envio dos dados da empresa interessada e no site da Prefeitura www.anchieta.es.gov.br. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 13:00 às 13:15h do dia 31/03/2016.

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 13:15h do dia **31/03/2016**.

Anchieta, 17 de Março de 2016.

LAURINETE XAVIER VIEIRA

2ª PREGOEIRA - PMA

AVISO DE LICITAÇÃO PRRP 057/2015

Publicação Nº 41790

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2015

Processo n.º 18.744/2015

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é **FORNECIMENTO E CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS DE NOTAS, TICKET VALE FEIRA, BANNER E MATERIAL DE CONSUMO)**. Conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao@anchieta.es.gov.br e pregao.anchieta@gmail.com mediante o envio dos dados da empresa interessada e no site da Prefeitura www.anchieta.es.gov.br.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:15h do dia 31/03/2016.

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: **às 09:15h do dia 31/03/2016**.

Anchieta, 17 de Março de 2016.

LAURINETE XAVIER VIEIRA

2ª PREGOEIRA - PMA

Aracruz

PREFEITURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PENº 037/2016

Publicação Nº 41755

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 037/2016

Objeto: Aquisição de grampos para cerca, arame galvanizado liso, arame farpado e mourão de eucalipto.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 01/04/2016.

Início da disputa: às 13h30min do dia 01/04/2016.

Edital: disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 17 de março de 2016.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP Nº 003/2016

Publicação Nº 41754

AVISO

TOMADA DE PREÇOS

N.º 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa para construção de rampa e escada de acesso à quadra da CMEB Mário Leal Silva, Distrito de Guaraná, Aracruz-ES.

DATA DO PROTOCOLO: até as **13 horas** do dia **05 de Abril** de 2016, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz – ES.

DATA DA ABERTURA: **05 de Abril** de 2016 às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz/ES.

O Edital estará à disposição no site: www.aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 17 de Março de 2016.

Idelblandes Zamperlini
Presidente da CPL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

CONTRATO Nº 31/2016

Publicação Nº 41506

RESUMO DO CONTRATO Nº 31/2016- PROCESSO Nº 182/ 2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: RA Serviços de Construção Civil LTDA

Objeto: Execução dos serviços do sistema de esgotamento sanitário do bairro Santa Marta localizado no distrito de Barra do Sahy em Aracruz- ES, compreendendo construção de elevatória e redes de esgoto.

Valor global R\$ 398.029,84

Vigência de execução: 240 dias Vigência do contrato: até 09/01/2017

Dotação Orçamentária: 002001.1751200021.007.44905100000. 60000000

Robson Lopes Fracalossi
Diretor Geral do SAAE

PORTARIA 062-2016

Publicação Nº 41743

PORTARIA SAAE-ARA-062/2016

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, de acordo com a Lei nº 3.943, de 13/07/2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **TATIANA BUSATO DE CARLI**, matrícula: 20 - Chefe Setor de Faturamento e Cobrança, do SAAE Aracruz para atuar como FISCAL no contrato firmado entre o Serviço Autônomo de Água e a empresa abaixo relacionada no **ANEXO I**.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o **FISCAL ADJUNTO** só será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos;

Art. 5º Ao **FISCAL DO CONTRATO** incumbe:

- I** - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II** - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
- III** - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV** - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;
- V** - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI** - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII** - criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII** - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX** - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Aracruz-ES, 15 de março de 2016.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

ANEXO I

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO	FISCAL ADJUNTO	MAT.	SETOR RESPONSÁVEL
Proc. 035/2016 – PE 002/2016	VPFLEX INDUSTRIA GRÁFICA LTDA -ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINA TERMOSENSÍVEL PARA EMISÃO D E FATURA MENSAL DE CONTA DE ÁGUA E ESGOTO	Contrato Nº 030/2016	Josimery de Oliveira batista	15	Setor de Faturamento e Cobrança

PORTARIA 063-2016

Publicação Nº 41748

PORTARIA SAAE-ARA-063/2016

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, de acordo com a Lei nº 3.943, de 13/07/2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIANA ZANOTTI AGUIAR**, matrícula: 354 – Assessor Técnico I, do SAAE Aracruz para atuar como FISCAL no contrato firmado entre o Serviço Autônomo de Água e a empresa abaixo relacionada no **ANEXO I**.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO só será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos;

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Aracruz-ES, 15 de março de 2016.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

ANEXO I

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO	FISCAL AD-JUNTO	MAT.	SETOR RESPONSÁVEL
Proc. 182/2015 – TP 013/2015	RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SANTA MARTA LOCALIZADO NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY EM ARACRUZ/ES, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIA E REDES DE ESGOTO	Contrato Nº 031/2016	Wanderley Bastos	99	Divisão de Expansão e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO 04/2016

Publicação Nº 41699

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2016

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 25.778 de 08 de abril de 2013 e de acordo com a Lei nº. 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no anexo do presente edital, que se encontram em local incerto ou não sabido, ou que não foram encontradas nos endereços constantes dos processos indicados, em que foram autuados e instaurados procedimentos administrativos referentes às faturas de água e esgoto não quitadas, emitidas no período de dezembro de 2005 até dezembro de 2015. Assim, abre-se para os mesmos o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação, a partir da data de publicação deste Edital. Os processos poderão ser examinados pelos notificados abaixo, na Divisão de Relacionamento com os Usuários e Comunidades desta Autarquia, situada na Rua Jose dos Santos Lopes, 45, Bairro De Carli, Aracruz/ES, CEP: 29194-017, Telefone: 27-3256-9428, para onde deverão, também, serem encaminhadas os recursos a partir desta publicação. Não havendo neste prazo impugnação/defesa/recurso ou a confirmação do pagamento do valor apurado, expresso em reais, nos termos da Lei 2.521 - Código Tributário Municipal, terão os notificados seus débitos inscritos em DÍVIDA ATIVA. Será gerada a Certidão de Dívida Ativa - CDA, que poderá ser PROTESTADA em cartório, assim como ser exigida por meio de COBRANÇA JUDICIAL, nos termos da Lei 3.889/2015.

Caso tenham efetuado o pagamento do(s) débito(s) em questão, esta notificação deverá ser desconsiderada para efeitos de cobrança, contudo, solicitamos vossa colaboração no sentido de comparecer ao SAAE munido de comprovantes de pagamento para fins de controle deste órgão.

Obs.: Não estão listados os meses já notificados e inscritos em Dívida Ativa.

ROBSON LOPES FRACALOSSI
DIRETORIA GERAL

21052 ADAO TEODOLINO DA FONSECA FILHO	000.000.000-00 RUA ARISTIDES SANTOS L'ARIO, 00123 - CENTRO	18,62
16801 ADELINO BORGES DA SILVA	022.749.957-37 RUA PROJETADA, 005/N - CENTRO	81,94
25071 ADRIANA TELES JOVENICO	125.265.287-98 RUA JOAO FRIGINI, 00160 - CENTRO - GUARANA	42,71
25393 ADRIANA VESCOVI LUCAS ROCHA	071.906.307-83 RUA QUATRO, 005/N - PRAIA DOS QUINZE	47,92
16691 ALAIM MATOSINHOS DA SILVA FILHO	117.032.267-04 RUA FUNDÃO, 005/N - SANTA MARTA	18,62
20920 ALEXSSANDRO RONALDO DA SILVA	088.762.457-07 RUA JOAO FRIGINI, 00075 - CENTRO - GUARANA	39,75
24253 ALZIRA MARIA DE JESUS SANTOS	126.315.947-89 RUA CINCO, 005/N - CENTRO - GUARANA	27,93
22491 ANA CLAUDIA FERREIRA NUNES	034.901.757-35 RUA JOS/ AFONSO PIOL, 00009 - RECANTO FELIZ - GUARANA	56,09
9293 ANA MARIA ARREZI CARRARA	005.233.527-51 RUA T, 005/N - CENTRO	61,53
31269 ANTONIO DE CASTRO	009.750.887-00 RUA JOAO FRIGINI, 00079 - CENTRO - GUARANA	27,93

20777 ANTONIO DE CASTRO	009.750.887-00 RUA JOAO FRIGINI, 00079 - CENTRO - GUARANA	27,93
23018 ANTONIO LUIZ RAMOS	001.737.447-29 RODAVIA ES-10, 005/N - CENTRO	70,60
21788 ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	756.916.046-00 RUA PROJETADA, 005/N - CENTRO	52,58
25736 ANTONIO SEGATTO SOBRINHO	394.684.027-20 RUA PROJETADA, S/N - CENTRO - GUARANA	43,59
16502 CARLOS ALESSANDRO ROCHA DIAS	079.845.607-81 RUA SERRA, 005/N - CENTRO	71,35
16184 CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA	244.074.027-68 AVENIDA DOUTOR ORLINDO BORGES, 00315 - CENTRO	36,80
19048 CELSO PARRINI	000.000.000-00 RUA ESMERALDA, 005/N - PEDRINHAS	81,26
12223 CLAUDIANO LOZER DOS SANTOS	078.660.407-70 RUA PEROVANI JOSE, 00007 - CENTRO - GUARANA	42,71
12227 CLEUZA ALVARENGA STORCH	000.000.000-00 RUA ERNESTO GUAZZI, 00008 - CENTRO - GUARANA	42,71
16042 CRISTIANO MONTEBELLER DE MATTOS	020.066.437-97 RODAVIA ES-10, 005/N - CENTRO	18,62
15568 D.P.M. DA BARRA DO SAHY	000.000.000-00 RODAVIA ES-10, 005/N - CENTRO	60,88
9849 DALTON MACHADO ROMERO JUNIOR	000.000.000-00 RUA P.ST.CRUZ CABRALIA, 00014 - MORADA DO SAHY	27,93
9101 DEOLINDO SFALSIN	000.000.000-00 AVENIDA DOUTOR ORLINDO BORGES, S/N - CENTRO -	532,36
25734 EDENILSON DE OLIVEIRA SANTOS	111.186.827-18 RUA JARBAS COUTINHO, 00070 - CENTRO - GUARANA	18,62
29132 EDPO HENRIQUE DE MARCHI	000.000.000-00 RUA JARBAS COUTINHO, 005/N - CENTRO - GUARANA	18,62
23763 ELEOTERIO ANTONIO GUZZO	000.000.000-00 RUA TOPAZIO, 005/N - PEDRINHAS	1,40
9447 ELIAS BRAGATO	000.000.000-00 AVENIDA ADEMAR DOS REIS, 005/N - CENTRO	66,02
12165 ELISANGELA LOUREIRO RIBEIRO	000.000.000-00 AVENIDA AURELIO ALVARENGA, 00132 - CENTRO - GUARANA	27,93
25189 ELOISA GONZALO FRAGA	938.090.937-34 RUA BERILO, 005/N - PEDRINHAS	20,02
9421 ESPOLIO DE RUBENS PIMENTEL	000.000.000-00 AVENIDA ADEMAR DOS REIS, 00006 - CENTRO	78,57
25107 FABRICIO PASSOS DOS SANTOS	102.871.587-05 RUA PROJETADA, 00001 - CENTRO - GUARANA	30,89
16608 GELSIMA MARTINS DE OLIVEIRA	000.000.000-00 RUA BERILO, 005/N - PEDRINHAS	73,09
21787 GERALDA IRENE QUARESMA PEREIRA	003.746.937-14 RUA PROJETADA, 005/N - CENTRO	20,02
15194 GERALDA LAZZARINI BERGANTINI	793.766.227-15 RUA T, 005/N - CENTRO	18,62
19970 GERALDO GADIOLI	327.984.077-53 AVENIDA ADEMAR DOS REIS, 005/N - CENTRO	81,58
9699 GERALDO PEZENTE	148.654.757-53 AV. TOME PINTO MATTOS, 253 - CENTRO	18,62
17645 GILDA MARIA LUPPI DELLAQUA	000.000.000-00 RUA IBIRAÇU, 005/N - SANTA MARTA	18,62
12179 GIOVANI BARCELOS COUTO	969.747.377-34 RUA JOAO SPERANCIM, 00013 - CENTRO - GUARANA	27,93
28348 GUSTAVO NUNES FRIGINI	000.000.000-00 RUA JOSE PESSOTTI, 00247 - CENTRO - GUARANA	9,31
9807 HEMERSON AQUINO ZAMPROGNO	017.229.417-74 RUA PRAIA DE PAJUCARA, 00006 - MORADA DO SAHY	28,93
31470 IDE LOPES BITTI	000.303.217-51 AVENIDA ADEMAR DOS REIS, 00000 - CENTRO	55,17
24858 ILDETE CONCEICAO DA SILVA	000.000.000-00 RUA PROJETADA, 005/N - CENTRO	33,35

25142	IVANIL FERREIRA DE SOUZA	633.635.267-68	RUA PROJETADA, 005/N - CENTRO	20,02
31138	JESSICA TOFOLI CARLESSO	129.534.307-09	AVENIDA GABRIEL PANDOLF, 00133 - CENTRO - GUARANA	18,62
12178	JOAO BATISTA ROSSI	009.834.877-90	RUA JOAQUIM AMORIM, 00022 - CENTRO - GUARANA	27,93
28416	JOAO LUIZ MARCETTI	800.400.207-20	RUA RAFAEL PANDOLF, 00025 - CENTRO - GUARANA	28,76
12074	JOAO NUNES	000.000.000-00	RUA PRIMO BOTONI, 00020 - CENTRO - GUARANA	9,31
9285	JOAO PAULO COMETTI	480.759.147-91	RUA JEFERSON GOMES, 005/N - CENTRO	176,96
18728	JOAO PISSARRA FILHO	000.000.000-00	RUA PEDRO BOFF, 00024 - CENTRO - GUARANA	273,82
9803	JOAO SERGIO BRITO DA SILVA	325.039.626-53	RUA PRAIA DE PAJUCARA, 00003 - MORADA DO SAHY	27,93
9426	JOAQUIM PINTO NASCIMENTO	000.000.000-00	AVENIDA ADEMAR DOS REIS, S/N - CENTRO	46,52
19481	JOBERLI MANDELLI	009.871.617-41	RUA FUNDÃO, 005/N - SANTA MARTA	53,01
25118	JOSE CARLOS PEREIRA SILVA	104.000.757-09	RUA PROJETADA, 00005 - CENTRO - GUARANA	200,40
29601	JOSE PEDRO ARRUDA DE ATAYDES	682.267.807-72	RUA ESMERALDA, 00000 - PEDRINHAS	18,62
9726	KATIA VANUSA MODENESI VENANCIO	979.397.657-87	RUA PRAIA DAS CARAVELAS, 09 - MORADA DO SAHY	27,93
30645	LEONARDO SENA COMARELLA	153.198.507-60	RUA IBIRAÇU, 00000 - SANTA MARTA	18,62
31699	LUCAS MARTINS MATOS	124.363.627-00	RUA BERILO, 00000 - PEDRINHAS	47,19
27934	LUCINEA CORREA PEREIRA	104.213.137-65	RUA PROJETADA, 005/N - PEDRINHAS	18,62
25095	LUCINEIA DA VITORIA SANTOS	117.975.727-09	RUA PROJETADA, 00001 - CENTRO - GUARANA	55,31
25111	LUZIA CIRILO SAUE	088.610.127-10	RUA PROJETADA, 00008 - CENTRO - GUARANA	73,82
24271	MAGDA MENDES FERNANDES	112.221.027-22	RUA DIAMANTE, 005/N - PEDRINHAS	18,62
15190	MALVINA DETTONI FRIGINI	027.555.707-33	AVENIDA AURELIO ALVARENGA, 87 - CENTRO - GUARANA	27,93
15531	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	005.329.747-43	RUA ANTONIO PANDOLF, 00052 - CENTRO - GUARANA	53,69
9072	MARIA CARMEM FRIGINI BANHOS	015.402.447-33	AVENIDA ADEMAR DOS REIS, 005/N - CENTRO - BARRA DO SAHY	29,33
9175	MARIA TEREZA MACHADO CALIL	000.000.000-00	AVENIDA DOUTOR ORLINDO BORGES, 005/N - CENTRO	98,72
32600	MARLENE PINTO MIRANDA	009.798.017-02	AVENIDA GABRIEL PANDOLF, 00000 - CENTRO - GUARANA	48,85
25763	MAYLING CRISTIAN L.GARCIA PESSOTTI	086.972.047-39	RUA PROJETADA, 005/N - PEDRINHAS	64,02
9758	NILSON LIRA DE ANDRADE	000.000.000-00	RUA PRAIA BOA VIAGEM, 00020 - MORADA DO SAHY	53,69
19160	PABLO EVERSON D. DOS SANTOS	020.248.937-08	RUA PEDRO BOFF, 00029 - CENTRO - GUARANA	9,31
30697	PAULO BORLINI NETO	742.923.747-91	AVENIDA AURELIO ALVARENGA, 00000 - CENTRO - GUARANA	27,93
9098	PAULO CESAR ARAUJO	577.394.207-00	AVENIDA DOUTOR ORLINDO BORGES, 005/N - CENTRO -	42,71
9319	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO SAHY	000.000.000-00	RUA BRASILIANO PEREIRA, 005/N - CENTRO	210,60
32295	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	058.537.287-09	AVENIDA GABRIEL PANDOLF, 00047 - CENTRO - GUARANA	39,75
19969	RONALDO LEONCIO LIRIO	000.000.000-00	AVENIDA ADEMAR DOS REIS, 005/N - CENTRO	278,00

32340 ROSICLERE DEPIZZOL PIGNATON	897.441.607-72	RODOVIA ES-010-DO KM 53 AO 54,5, 00000 - BARRA DO SAHY	47,19
9077 SANDRA CORDEIRO DE MATTOS	022.708.857-32	RUA JOAO DIONISIO, 005/N - CENTRO - BARRA DO SAHY	70,79
9266 SOCIEDADE ESPORTIVA B. DO SAHY	000.000.000-00	RUA DOUTOR MOACYR CRUZ, S/N - CENTRO	29,33
15046 TANIA REGINA GOBBETTE MARQUES	009.918.847-36	RUA IBIRAÇU, 005/N - CENTRO	18,62
12018 VALTER DE ANGELI	000.000.000-00	RUA PROJETADA, 005/N - CENTRO - GUARANA	27,93
9628 VANILSSA PEREIRA MATOS	000.000.000-00	RUA BERILO, 005/N - PEDRINHAS	73,09
21590 VERA LUCIA BERNARDO RIBEIRO BOTELHO	078.884.647-77	RUA JOAO FRIGINI, 00086 - CENTRO - GUARANA	82,57
31475 WANDERLEI BITTI	002.290.697-54	RUA ISAQUE VIVALDI DOS SANTOS, 00052 - RECANTO FELIZ	147,60
23909 WELLIS FRANCISCO DE SOUZA	000.000.000-00	RUA BRASILIANO PEREIRA, 005/N - CENTRO	58,70
18725 ZILTON BARCELOS	000.000.000-00	RUA FRANCISCO BOTONI, 00003 - CENTRO - GUARANA	8,47

Boa Esperança

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

Publicação Nº 41750

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADA: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ nº 07.829.326/0001-75.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de software e licença de uso, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas de sistema de gerenciamento e controle da produção agrícola e dos atendimentos realizados pelo Município de Boa Esperança/ES, por meio do NAC - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

Projeto Atividade: 017017.0412300292.017 - Manutenção das Atividades Fazendárias.

Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2016.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, limitada sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2016.

PROCESSO: nº 5.502/2015.

Boa Esperança/ES, 17 de março 2016.

Romualdo Antônio Gagher Milanese

Prefeito Municipal

Castelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 29, 30, 31, 32, 33, 34 E 35 E 17 E 18 DA SAÚDE, ABERTURA PROPOSTA TP 03 E CONTRAZÃO TP 01

Publicação Nº 41717

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 029/16

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública.

Data de abertura: 30/03/16

Horário: 12:00

Pregão Presencial Nº 030/16

Objeto: contratação de serviço gráfico (impressão a laser) de contracheques para atender ao Departamento de Recursos Humanos.

Data de abertura: 01/04/16

Horário: 7:30

Pregão Presencial Nº 031/16

Objeto: aquisição de material gráfico, para atender a de-

manda da SEMESP na divulgação dos Projetos, Eventos e Campeonatos, desenvolvidos e promovidos anualmente no município.

Data de abertura: 01/04/16

Horário: 9:00

Pregão Presencial Nº 032/16

Objeto: contratação de empresa especializada em Propaganda Volante em Veículos Automotores, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Prefeitura Municipal de Castelo.

Data de abertura: 01/04/16

Horário: 11:30

Pregão Presencial Nº 033/16

Objeto: contratação de sistema de monitoramento para a sede do CREAS

Data de abertura: 05/04/16

Horário: 07:30

Pregão Presencial Nº 034/16

Objeto: contratação de sistema de monitoramento para o imóvel pertencente a sede da SEMAS

Data de abertura: 05/04/16

Horário: 09:30

Pregão Presencial Nº 035/16

Objeto: aquisição de materiais de expediente e permanentes para a Procuradoria Geral e Gabinete do Prefeito

Data de abertura: 07/04/16

Horário: 07:30

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 17/03/16

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação de Castelo, convoca as empresas habilitadas na Tomada de Preços 003/2016 para a abertura dos envelopes de propostas no dia 22/03/2016, as 07:30 horas.

Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 17/03/2016.

Felipe Siqueira Pires
Presidente da CPL

CONVOCAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Castelo convoca as empresas Habilitadas para apresentar contrarrazões, no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação, em face do recurso apresentado pela empresa FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP referente a Tomada de Preço 001/2016.

Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 17/03/2016.

Jair Ferrazzo Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 017/16

Objeto: futura aquisição de material médico necessário para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelo – ES

Data de abertura: 04/04/16

Horário: 7:30

Pregão Presencial Nº 018/16

Objeto: futura aquisição de medicamentos padronizados na REMUME/2015 (Portaria Municipal – Secretaria Municipal de Saúde nº 075/2015) para serem dispensados na Assistência Farmacêutica do município de Castelo

Data de abertura: 06/04/16

Horário: 7:30

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 17/03/16

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

CONTRATO 165/2016

Publicação Nº 41741

CONTRATO Nº 165/2016**PROCESSO Nº 013972/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: EMPRESA AUTO MECÂNICA ANDRA-DE LTDA ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a futura aquisição de prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas, conforme especificações apropriadas para cada modelo de veículo, conforme a demanda dos veículos do Departamento de Controle e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Castelo – ES, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo 08 e especificações constantes no Anexo 02, do Edital. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 013972/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Interior.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ R\$ 4.067,00 (quatro mil, sessenta e sete reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
007009.1236800242.043	33903900000	0259	Manutenção e Controle da Frota Municipal - MDE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo/ES, 17 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO 180/2016

Publicação Nº 41739

CONTRATO Nº 180/2016

PROCESSO Nº 000755/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: EMPRESA MÁRCIO ALVES CARETTA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de 56 (cinquenta e seis) horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores (toyota, caçamba, retro) de veículos que trabalham nas estradas vicinais do Município, de acordo com processo nº 000755/2016, oriundo da secretaria Municipal de Interior.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
013002.2678200502.120	33903900000	0668	Manutenção e Controle da Frota Municipal - Royalties do Petróleo

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo/ES, 17 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 156/2016 - RITA DE FÁTIMA FÁVERO Publicação Nº 41711

CONTRATO Nº 156/2016

PROCESSO Nº 001602/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: RITA DE FÁTIMA FÁVERO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Operador de Serviços Urbanos, de acordo com o processo nº 001602/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Operador de Serviços Urbanos	Varrer vias e logradouros públicos;
	Varrer vias e logradouros públicos;
	Amontoar detritos e fragmentos;
	Capinar vegetação de calçadas, ruas, logradouros, margens de rios e córregos, bem como de outros locais onde sejam necessárias as atividades do cargo para manter a limpeza, a higiene e a segurança da população;
	Recolher lixo em latões ou sacos plásticos;
	Colocar o lixo nos veículos compactadores ou aqueles destinados ao seu transporte;
	Lavar vias e logradouros públicos, sempre que necessário;
	Pintar meio-fio, muros e demais áreas onde for necessário e mediante orientação específica;
	Fazer manutenção de jardins e áreas ajardinadas públicas;
	Remover lixo para depósitos e descarga de veículo transportador;
	Separar materiais para reciclagem mediante orientação específica;
	Executar as atividades de coveiro, limpeza e manutenção de cemitérios e demais atividades correlatas;
	Zelar pela guarda, conservação e limpeza de prédios, áreas públicas, ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho;

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 596,26 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0150011545200012.156	31900400000	0728	Manutenção Operações SEMSUR - Contratação Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de outubro de 2016.

Castelo/ES, 17 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 157/2016 - PAULO ROBERTO SILVA
Publicação Nº 41702

CONTRATO Nº 157/2016

PROCESSO Nº 001602/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: PAULO ROBERTO SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Operador de Serviços Urbanos, de acordo com o processo nº 001602/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Operador de Serviços Urbanos	<p>Varrer vias e logradouros públicos; Varrer vias e logradouros públicos; Amontoar detritos e fragmentos; Capinar vegetação de calçadas, ruas, logradouros, margens de rios e córregos, bem como de outros locais onde sejam necessárias as atividades do cargo para manter a limpeza, a higiene e a segurança da população; Recolher lixo em latões ou sacos plásticos; Colocar o lixo nos veículos compactadores ou aqueles destinados ao seu transporte; Lavar vias e logradouros públicos, sempre que necessário; Pintar meio-fio, muros e demais áreas onde for necessário e mediante orientação específica; Fazer manutenção de jardins e áreas ajardinadas públicas; Remover lixo para depósitos e descarga de veículo transportador; Separar materiais para reciclagem mediante orientação específica; Executar as atividades de coveiro, limpeza e manutenção de cemitérios e demais atividades correlatas; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de prédios, áreas públicas, ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho; Informar ao superior imediato todas as situações relativas ao trabalho que não tenha condições de resolvê-las; Usar os equipamentos de proteção individual de segurança recomendadas e disponibilizados, em face dos riscos inerentes à atividade; Executar as atividades do cargo com zelo, eficiência e economia de material. Executar as demais atividades de natureza auxiliar que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, que sejam enquadradas no seu âmbito de responsabilidades.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 596,26 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0150011545200012.156	31900400000	0728	Manutenção Operações SEMSUR - Contratação Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de outubro de 2016.

Castelo/ES, 17 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 158/2016 - EDVAR ANDREÃO
Publicação Nº 41716

CONTRATO Nº 158/2016

PROCESSO Nº 001602/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: EDVAR ANDREÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Operador de Serviços Urbanos, de acordo com o processo nº 001602/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Operador de Serviços Urbanos	<p>Varrer vias e logradouros públicos;</p> <p>Varrer vias e logradouros públicos;</p> <p>Amontoar detritos e fragmentos;</p> <p>Capinar vegetação de calçadas, ruas, logradouros, margens de rios e córregos, bem como de outros locais onde sejam necessárias as atividades do cargo para manter a limpeza, a higiene e a segurança da população;</p> <p>Recolher lixo em latões ou sacos plásticos;</p> <p>Colocar o lixo nos veículos compactadores ou aqueles destinados ao seu transporte;</p> <p>Lavar vias e logradouros públicos, sempre que necessário;</p> <p>Pintar meio-fio, muros e demais áreas onde for necessário e mediante orientação específica;</p> <p>Fazer manutenção de jardins e áreas ajardinadas públicas;</p> <p>Remover lixo para depósitos e descarga de veículo transportador;</p> <p>Separar materiais para reciclagem mediante orientação específica;</p> <p>Executar as atividades de coveiro, limpeza e manutenção de cemitérios e demais atividades correlatas;</p> <p>Zelar pela guarda, conservação e limpeza de prédios, áreas públicas, ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho;</p> <p>Informar ao superior imediato todas as situações relativas ao trabalho que não tenha condições de resolvê-las;</p> <p>Usar os equipamentos de proteção individual de segurança recomendadas e disponibilizados, em face dos riscos inerentes à atividade;</p> <p>Executar as atividades do cargo com zelo, eficiência e economia de material.</p> <p>Executar as demais atividades de natureza auxiliar que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, que sejam enquadradas no seu âmbito de responsabilidades.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 596,26 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0150011545200012.156	31900400000	0728	Manutenção Operações SEMSUR – Contratação Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de outubro de 2016.

Castelo/ES, 17 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 159/2016 - JAIR SANDRE

Publicação Nº 41698

CONTRATO Nº 159/2016

PROCESSO Nº 001602/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: JAIR SANDRE

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Operador de Serviços Urbanos, de acordo com o processo nº 001602/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Operador de Serviços Urbanos	<p>Varrer vias e logradouros públicos;</p> <p>Varrer vias e logradouros públicos;</p> <p>Amontoar detritos e fragmentos;</p> <p>Capinar vegetação de calçadas, ruas, logradouros, margens de rios e córregos, bem como de outros locais onde sejam necessárias as atividades do cargo para manter a limpeza, a higiene e a segurança da população;</p> <p>Recolher lixo em latões ou sacos plásticos;</p> <p>Colocar o lixo nos veículos compactadores ou aqueles destinados ao seu transporte;</p> <p>Lavar vias e logradouros públicos, sempre que necessário;</p> <p>Pintar meio-fio, muros e demais áreas onde for necessário e mediante orientação específica;</p> <p>Fazer manutenção de jardins e áreas ajardinadas públicas;</p> <p>Remover lixo para depósitos e descarga de veículo transportador;</p> <p>Separar materiais para reciclagem mediante orientação específica;</p> <p>Executar as atividades de coveiro, limpeza e manutenção de cemitérios e demais atividades correlatas;</p> <p>Zelar pela guarda, conservação e limpeza de prédios, áreas públicas, ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho;</p> <p>Informar ao superior imediato todas as situações relativas ao trabalho que não tenha condições de resolvê-las;</p> <p>Usar os equipamentos de proteção individual de segurança recomendadas e disponibilizados, em face dos riscos inerentes à atividade;</p> <p>Executar as atividades do cargo com zelo, eficiência e economia de material.</p> <p>Executar as demais atividades de natureza auxiliar que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, que sejam enquadradas no seu âmbito de responsabilidades.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 596,26 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0150011545200012.156	31900400000	0728	Manutenção Operações SEMSUR – Contratação Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de outubro de 2016.

Castelo/ES, 17 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 176/2016 - ALINE PERIM GUIMARAES PIRES

Publicação Nº 41694

CONTRATO Nº 176/2016

PROCESSO Nº 01603/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ALINE PERIM GUIMARAES PIRES

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Psicólogo, de acordo com o processo nº 01603/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Psicólogo	<p>Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de psicologia;</p> <p>Proceder ao estudo do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos, para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e diagnóstico clínico;</p> <p>Proceder à formulação de hipótese e sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes aos estudos dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;</p> <p>Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade;</p> <p>Participar na elaboração de análise ocupacional, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação;</p> <p>Assessorar e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do psicólogo;</p> <p>Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico legais relacionados com as atividades da área profissional do psicólogo;</p> <p>Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do psicólogo;</p> <p>Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0394	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo/ES, 17 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 177/2016 - GISLANE SOUZA SANTOS

Publicação Nº 41697

CONTRATO Nº 177.2016

PROCESSO Nº 002286/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **GISLANE SOUZA SANTOS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Técnico em Serviços Gerencias, de acordo com o processo nº 002286/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Técnico em Serviços Gerenciais	<p>Prestar serviços de apoio gerencial de caráter geral e/ou específicos em todas as áreas de atuação da administração pública municipal</p> <p>Proceder à introdução de modificações nos processos e sistemas de natureza organizacional;</p> <p>Identificar e propor melhoria permanente da qualidade dos serviços prestados pela administração pública municipal;</p> <p>Atuar de forma subsidiária nas atividades de planejamento estratégico, formulação de planos, programas e projetos em qualquer área da administração pública municipal;</p> <p>Desenvolver e executar atividades administrativas de apoio gerencial nas áreas de administração de patrimônio, compras, almoxarifado, arquivo, serviços, bem como, nas demais funções da administração geral;</p> <p>Desenvolver e executar atividades de apoio gerencial nas áreas de finanças e orçamento;</p> <p>Desenvolver e executar atividades na área de recursos humanos, compreendendo recrutamento, seleção, ingresso, treinamento, capacitação, desenvolvimento, avaliação de desempenho, benefícios, relações trabalhistas, relações funcionais, administração de cargos, salários, vencimentos e carreira e demais assuntos que envolvam a gestão de recursos humanos;</p> <p>Promover a execução de atividades em nível de apoio gerencial nas áreas de estruturação, desenvolvimento e mudanças organizacionais;</p> <p>Promover a execução de atividades de nível de apoio gerencial nas áreas processos de trabalho, fluxogramação, desenho de formulários e demais assuntos que envolvam métodos de trabalho;</p> <p>Desenvolver atividades correlatas.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.030,32 (hum mil e trinta reais e trinta e dois centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0040010412200012.141	31900400000	0044	Manutenção Operações SEMAD Contratação Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de outubro de 2016.

Castelo/ES, 17 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 43/2016 - FMS - ANA MARIA SILVA BARBOSA

Publicação Nº 41723

CONTRATO Nº 43/2016 - FMS

PROCESSO Nº 002019/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANA MARIA SILVA BARBOSA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2014, homologado em 10 de fevereiro de 2015, Decreto nº 13.725, autorizado através do processo administrativo nº 0266/2016, do profissional Agente de Endemias, de acordo com o processo nº 001499/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Agente de Endemias	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar tratamento focal e perifocal em pontos estratégicos, bem como realizar bloqueio com Ultra baixo Volume (UBV) leve e pesado; -Identificar áreas de risco, realizando pesquisas em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos de vetores; -Realizar eliminação de criadouro; -Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; -Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; -Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; -Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; -Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos, -Encaminhar aos serviços de saúde os indivíduos com suspeita de doenças provocadas pelos vetores; -Realizar inquérito sanitário; -Executar atividades assemelhadas.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 747,72 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160031030500392.174	31900400000	0086	Manut. Atividades Vigilância Saúde – Contratação Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo/ES, 17 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 45/2016 - FMS - SOLUÇÃO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Publicação Nº 41724

CONTRATO Nº 45/2016 - FMS

PROCESSO Nº 013431/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - **POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATADO: SOLUÇÃO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME.**

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a contratação de serviços para prestar orientação e apoio técnico à área de contabilidade pública, de acordo com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme descrito no **Anexo 2** e Termo de Referência **Anexo 08**, constante do processo nº 013431/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: E DO PRAZO

5.1 - O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 37.772,00 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais).

5.2 - O prazo para prestação dos serviços será da data de publicação com término em 31 de dezembro de 2016.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
016005.1012200412.175	33903500000	0110	Secretaria de Saúde - Recurso Próprio

Castelo-ES, 17 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

DECRETO 14.522

Publicação Nº 41709

DECRETO Nº 14.522, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**NOMEIA COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRADA A SAÚDE SAMIA VENTORIM BORTOLI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **SAMIA VENTORIM BORTOLI**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Núcleo de Atenção Integrada a Saúde, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), nos termos da Lei nº 2.985 de 09 de dezembro de 2010, parte integrante da nº Lei 2.507 de 10 de maio de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.525

Publicação Nº 41708

DECRETO Nº 14.525, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**PRORROGA O DECRETO Nº 14.377/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta no processo nº 002627/2016. de 14 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 14.377/2016, de 11 de fevereiro de 2016, que nomeia Comissão de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades que constam no processo nº 011045/2015, de 30 de setembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.526

Publicação Nº 41707

DECRETO Nº 14.526, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**PRORROGA O DECRETO Nº 14.384/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta no processo nº 002628/2016. de 14 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 14.384/2016, de 12 de fevereiro de 2016, que nomeia Comissão de Inquérito para apurar as possíveis irregularidades que constam no processo nº 011538/2015, de 14 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.527

Publicação Nº 41706

DECRETO Nº 14.527, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**PRORROGA O DECRETO Nº 14.385/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta no processo nº 002629/2016. de 14 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 14.385/2016, de 12 de fevereiro de 2016, que nomeia Comissão de Inquérito para apurar as possíveis irregularidades que constam no processo nº 011157/2015, de 02 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.528

Publicação Nº 41705

DECRETO Nº 14.528, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**PRORROGA O DECRETO Nº 14.386/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta no processo nº 002630/2016. de 14 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 14.386/2016, de 12 de fevereiro de 2016, que nomeia Comissão de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades que constam no processo nº 012221/2015, de 03 de novembro de 2015

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.529

Publicação Nº 41704

DECRETO Nº 14.529, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA DORALUCIA DALVI DALCIN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 002322/2016, de 08 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato nº 0061/2016, firmado em 11 de fevereiro de 2016, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª **DORALUCIA DALVI DALCIN**, a partir de 08 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.530

Publicação Nº 41703

DECRETO Nº 14.530, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DO SERVIDOR CARLOS FERNANDO TAVARES LÚCIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

• **Considerando** o que consta do art. 114 da lei 1.440/1992 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 002053/2016, de 01 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada, a partir de 02 de março de 2016, a licença sem vencimentos, concedida ao Servidor Público Municipal Sr. **CARLOS FERNANDO TAVARES LÚCIO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nomeado através do Decreto nº 3.618/2000.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo foi sem vencimentos pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 09 de março de 2015, concedida através do Decreto nº 13.794, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.531

Publicação Nº 41734

DECRETO Nº 14.531, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DIMAS LUZÓRIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 002699/2016, de 15 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr **DIMAS LUZÓRIO**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), Referência CC-1, pertencente à Lei nº 2.143, de 21 de fevereiro de 2003, A PARTIR DE 31 DE março DE 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 31 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.532

Publicação Nº 41733

DECRETO Nº 14.532, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**ALTERA DECRETO Nº 14.045 DE 31 DE JULHO DE 2015 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação instituída para os fins previstos no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.833, de 29 de outubro de 1998, é constituída dos seguintes membros.

MEMBROS: **FELIPE SIQUEIRA PIRES**

RICARDO DA SILVA BORGES

RACHELE SCHAIANY PIANNA PIOVEZAN

CARMOZINA MARIA PIRES MARTINS VIEIRA

SUPLENTE: **BRUNO PERES ALTOÉ**

JANAINA NICOLI ROSA

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação se reunirá sob a Presidência do primeiro membro referido no artigo anterior, ordinariamente, todas as segundas e sextas-feiras de cada semana, às 13h, na sala anexa ao Gabinete do

Prefeito e, extraordinariamente, em qualquer outro local e hora, por convocação do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Administração e do Presidente da citada Comissão.

Parágrafo Único. Em caso de ausência do Presidente, assumirá os trabalhos o segundo membro relacionado no art. 1º e em caso de ausência de qualquer dos componentes da Comissão, assumirá a vaga também pela ordem, os suplentes enunciados no mesmo artigo.

Art. 3º Nas reuniões da Comissão Permanente de Licitação para decisão de Fornecedores ou Prestadores de Serviços, deverá estar presente o titular da Secretaria que provocou o início do processo licitatório.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração a gestão dos meios necessários para o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, ficando encarregada de manter atualizado o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA CONTRATO Nº 146/2016 - LUCIA MARIA DE FREITAS TRAVAGLIA

Publicação Nº 41693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO****ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2016****CONTRATO DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E LÚCIA MARIA DE FREITAS TRAVAGLIA.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Srº **JOSÉ GIORDANO ZANQUETTO**, no uso das atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 14.469 de 29.02.16 e de outro lado o Srª. **LÚCIA MARIA DE FREITAS TRAVAGLIA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº. 003.711.447-60, portador da Cédula de Identidade nº. 3.313.992 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vereador Elias Mussi, nº 132, Bairro São Miguel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Na publicação do dia 11.03.2016, do Diário Municipal de AMUNES, leia-se:

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo, do profissional Assistente de Serviços de Educação Social, de acordo com o processo nº 01603/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Assistente de Serviços Educação Social	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas, bem como ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; • Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas aos serviços de creche; • Confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho; • Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades desenvolvidas na casa de apoio do Município; • Dar apoio aos profissionais especializados no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; • Executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pelo responsável pela unidade de trabalho; • Auxiliar na distribuição de refeições, orientando os apoiados quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; • Controlar as atividades livres dos apoiados, objetivando preservar a ordem e organização da unidade de trabalho; • Controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros; • Inspeccionar o comportamento dos apoiados, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências e proximidades da unidade de trabalho; • Executar outras atribuições afins.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 857,34 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0394	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1 - O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 16 de março de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

RESULTADO PP 013/16 FMS

Publicação Nº 41700

RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação para Registro de Preços:

Pregão Presencial nº 013/16

- GRÁFICA IMEDIATO'S LTDA ME no lote 1 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Castelo-ES, 17/03/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO PP 20/2016

Publicação Nº 41725

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 020/16:

-**AGNES COMERCIAL LTDA** nos **lotes 1 , 2 , 3 , 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 29 , 30 , 33 , 34 , 35 , 36 , 37 , 38 , 39 , 40 , 42 , 43 , 44 , 45 , 46 , 47 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 e 53** no valor total de **R\$ 7.190,35** (sete mil cento e noventa reais e trinta e cinco centavos) e **F & V COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME** nos **lotes 16 , 28 , 31 , 32 , 41 e 54** no valor total de **R\$ 816,90** (oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos) e o **Lote 09** foi fracassado.

Castelo-ES, 17/03/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

AVISO DE EDITAL DE PP 018/2016

Publicação Nº 41770

PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 018/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que:

- **Às 13h30 do dia 07/04/2016**, fará a abertura do **PP 018/2016**, cujo objeto é: **aquisição de bicicletas, motocicletas e equipamentos de proteção.**

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

RAFAELLA BOONE SCHIMIDT

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 0252016**

Publicação Nº 41796

PORTARIA Nº 025/2016

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral bem como as contidas no art. 16 na Portaria nº 004/2015

CONSIDERANDO o resultado da sexta e última avaliação de desempenho devidamente finalizada pela Comissão competente na data de 02 de março de 2016 para os fins de conclusão do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO, finalmente que a servidora atingiu média superior ao mínimo estabelecido pela legislação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a avaliação de desempenho da servidora **LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA**, matrícula nº 498, referente ao período de 01/08/2015 a 01/02/2016.

Art. 2º - CONFIRMAR e CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL a servidora **LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA**, matrícula nº 498, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Colatina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 15 de Março de 2016.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Guarapari**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA - PROCESSO 10292-2015**

Publicação Nº 41797

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação de dispensa por justificativa da empresa MAJ MAGAZINE LTDA ME para realizar manutenção em máquinas de costura, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, de acordo com o art. 24 inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 10292/2015.

Guarapari - ES, 15 de março de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEIS NºS 4002 E 4003/2016

Publicação Nº 41795

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4002/2016

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO PARA SE OBTER ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos para se obter acesso à informação pública e para prestá-la, no âmbito da Administração Direta, incluindo a Administração Indireta, Autárquica e Empresa de Economia Mista.

Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos, esta Lei reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - a publicidade dos atos e documentos que tramitam perante o Município de Guarapari consubstancia regra de atuação, ao passo que o sigilo das informações se engajará em hipóteses específicas e excepcionais tratadas nesta Lei;

II - as hipóteses excepcionais de sigilo das informações estarão firmadas no princípio da indisponibilidade do interesse público e da prevalência deste sobre interesses meramente privados; e,

III - utilização gradual e crescente de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.

Art. 2º. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Guarapari - **SIC**, acessível via web, no endereço www.guarapari.es.gov.br ou através do Protocolo Geral, situado na Sede Administrativa do Governo Municipal, destinado a:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II - disponibilizar informações em conformidade com a Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico;

III - informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; e

IV - protocolar requerimentos, por meio físico ou virtual, de acesso a informações.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 3º. Consideram-se informações de interesse público aquelas que sejam correlatas à estrutura organizacional do Município de Guarapari, assim como as que se refiram ao acesso aos serviços públicos, locais de atendimento ao público, bem como a relação de despesas, repasses e transferências, incluindo-se neste aspecto os procedimentos licitatórios, desapropriatórios, convênios e contratos administrativos firmados pelo Município de Guarapari.

§ 1º. O acesso às informações de interesse público dispensa qualquer motivação ou justificativa.

§ 2º. Quando a informação pretendida não estiver disponível no sítio eletrônico do Município de Guarapari (www.guarapari.es.gov.br) o interessado deverá dirigir-se ao Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Guarapari (**SIC**), redigindo seu pedido em formulário impresso próprio ou através daquele disponibilizado no sítio eletrônico apenas com a sua identificação pessoal (nome, CPF/CNPJ e endereço) e a especificação da informação pública pretendida.

§ 3º. Não sendo possível conceder o acesso imediato à informação, o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Guarapari - **SIC** deverá:

I - receber o requerimento, lançar em sistema informatizado do **SIC**, emitir número de protocolo e encaminhá-lo à Secretaria ou Órgão que disponha da informação requerida, que deverá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento no Protocolo Geral situado na Sede Administrativa do Município de Guarapari, para disponibilizar a informação pretendida;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando se tratar de informação indisponível, inconclusa ou classificada como sigilosa.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por motivação expressa no inciso II do § 3º desta Lei, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º. Não são informações de interesse público despachos ordinatórios, que impulsionam o processo administrativo, mas que não contêm conteúdo decisório.

Art. 4º. O serviço de busca e fornecimento de informações é gratuito, salvo o fornecimento de cópias ou impressão de documentos, sendo que o valor das cópias não pode ser superior ao seu efetivo custo de produção, não podendo servir como meio de arrecadação, observadas as disposições do Código Tributário Municipal.

§ 1º. Estará isento de ressarcir os custos previstos no **caput** deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º. As cópias impressas serão fornecidas ao requerente após a comprovação do pagamento do valor em Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**.

Art. 5º. Para fins de facilitar e assegurar amplo acesso aos dados disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Guarapari, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.guarapari.es.gov.br, em cujo portal serão inseridos, de forma temática, dentre outros:

I - a listagem de endereços e telefones de equipamentos públicos e serviços;

II - gestão participativa e controle social;

III - guia de serviços públicos;

IV - orientação para emissão de documentos **on line**;

V - atos administrativos e legislação;

VI - licitações;

VII – forma de acesso a processos administrativos;

VIII – processos seletivos;

XI – dados censitários e indicadores municipais;

X – espaços de interlocução entre o cidadão e a administração;

XI - Perguntas e respostas mais frequentes;

XII - Acompanhamento de programas e ações previstas do Plano Plurianual - **PPA**.

CAPÍTULO II DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PRIVADO

Art. 6º. Consideram-se informações de interesse privado aquelas que embora não sejam protegidas pelo interesse público na preservação de seu sigilo, reflipam a tutela de interesses particulares ou pessoais do contribuinte ou do cidadão a respeito do qual foram requeridas informações.

§ 1º. Para obtenção de informação de interesse privado, deverá o requerente demonstrar o interesse, adequação e utilidade quanto ao acesso, explicitando o motivo determinante de seu pedido.

§ 2º. O requerimento de informação de interesse privado deverá ser solicitado no Protocolo Geral, junto ao Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Guarapari - **SIC**, devendo o requerente individualizar os documentos que pretende acessar.

CAPÍTULO III DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS PELO SIGILO

Art. 7º. Consideram-se informações protegidas pelo sigilo todas aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Município, assim como aquelas cujo acesso possa prejudicar a tutela de interesses do Município e que sejam de tal forma qualificadas pela Comissão Permanente de Monitoramento, criada por esta Lei.

Parágrafo Único. São informações ou documentos classificados como sigilosos, aqueles assim definidos pelo Art. 23 da Lei nº 12.527/2011.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I

Da Comissão Permanente de Monitoramento

Art.8º. A Comissão Permanente de Monitoramento será composta por 01 (um) representante de cada Secretaria, indicado pelo Secretário Municipal e Órgão da Administração Indireta, Autárquica e Economia Mista e será presidida pela Controladoria Geral do Município – **CGM**, a qual incumbirá esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos e exercer as seguintes atribuições:

I – Classificar as informações inerentes a sua unidade gestora e justificar a classificação da informação em casos de recursos para desclassificação;

II – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta lei;

III – Avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta lei e apresentar ao Chefe do Executivo e ao dirigente máximo de cada Órgão ou Entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria Geral do Município;

IV – Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta lei;

V – Orientar as Unidades no que se refere ao cumprimento desta lei.

Art. 9º. A Comissão Permanente de Monitoramento será presidida pela Controladoria Geral do Município.

Seção II Das Competências Relativas ao Monitoramento

Art.10. Compete a Controladoria Geral do Município, observadas as competências dos demais Órgãos e Entidades e as previsões específicas nesta lei:

I – Definir o formulário padrão, disponibilizando em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio eletrônico e no **SIC** dos Órgãos e Entidades;

II – Promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III – Promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art.11. Na hipótese de decisão denegatória de acesso às informações solicitadas, bem como em quaisquer casos de restrição ao acesso de informações ou documentos, poderá o interessado interpor recurso administrativo, motivadamente, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do indeferimento, se for requerida a desclassificação de informação definida como sigilosa ou de interesse privado em primeira instância.

§ 1º. O recurso administrativo será dirigido ao Presidente da Comissão de que trata o Art. 8º desta Lei, que instruirá o processo no prazo de 10 (dez) dias e o encaminhará ao Conselho Recursal, instituído por esta Lei e composto por 01 (um) Procurador Municipal, 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município e 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação, contando cada um, com seu respectivo suplente.

§ 2º. O recurso administrativo será julgado pelo Conselho Recursal em 20 (vinte) dias, salvo motivo justificado para prorrogação, por igual período.

§ 3º. É direito do requerente obter o teor da decisão que lhe denegou acesso à informação ou documento público. Na hipótese de impedimento ou restrição aos motivos que determinaram a negativa ao acesso, assegurar-se-á devolução do prazo para recurso.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As ações decorrentes da implementação desta Lei serão coordenadas pela Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, prazo no qual será regulamentada.

Guarapari - ES., 17 de março de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 002/2016

Iniciativa do PL: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 5608/2016

LEI Nº. 4003/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 - Gabinete do Secretario

15.512.0056.1.303.000 Urbanização Pavimentação e Drenagem Pluvial do Bairro De Santa Mônica

4.4.90.51.00. Obras e Instalações FR2
..... **R\$ 600.000,00**

4.4.90.51.00. Obras e Instalações FR1
..... **R\$ 150.000,00**

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial

autorizado através do artigo 1º advém do repasse financeiro efetuado pelo Ministério do Turismo MTUR, convenio MTUR/PMG Etapa 02.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 17 de março de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 032/2016

Iniciativa do PL: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 5608/2016

SEDEC - NOTIFICAÇÃO VALDINEA RIBEIRO SILVA Publicação Nº 41757

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONÔMICA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento aos Termos Contratuais do Contrato de Concessão de Uso Nº 001/2015, vem por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** a Srª. "**VALDINEA RIBEIRO SILVA**" do Módulo "Quiosque Nº 01" integrante da Orla Marítima do Centro de Guarapari, a comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica no prazo de **05 (cinco) dias** para assinatura do Termo de Entrega de Chaves, sob pena de imposição das penalidades contratuais, especialmente a prevista no item 2.3 do Contrato supracitado:

Guarapari-ES, 17 de março de 2016.

DANILO CARLOS BASTOS PORTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica

SEMED - AVISO DE LICITAÇÃO PE027/2016 Publicação Nº 41719

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Nº: 027/2016.

PROCESSO Nº: 20966/2015

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de ma-

teriais esportivos pedagógicos e materiais de papelaria, para atender as escolas campesinas do município em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

Início do acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 04/04/2016.

Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 05/04/2016.

Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 05/04/2016.

Edital disponível através do site www.licitacoes-e.com.br e www.guarapari.es.gov.br.

Informações: administrativo @guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806

Guarapari/ES, 17 de março de 2016.

Larissa Maria Santório Pereira
Pregoeira Oficial - SEMED

SEMED - AVISO DE LICITAÇÃO PE035/2016

Publicação Nº 41720

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Nº: 035/2016.**

PROCESSO Nº: 00552/2016

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pó de café, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

Início do acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 01/04/2016.

Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 04/04/2016.

Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 04/04/2016.

Edital disponível através do site www.licitacoes-e.com.br e www.guarapari.es.gov.br.

Informações: administrativo @guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806

Guarapari/ES, 17 de março de 2016.

Larissa Maria Santório Pereira
Pregoeira Oficial - SEMED

SEMED - AVISO DE LICITAÇÃO PERP 037/2016

Publicação Nº 41695

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº: 037/2016.**

PROCESSO Nº: 23469/2016.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das escolas de ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, CEMEIS, Pré-Escolas, Atendimento Educacional Especializado - AEE e Programa Mais Educação.

Início do acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 31/03/2016.

Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 01/04/2016.

Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 01/04/2016.

Edital disponível através do site www.licitacoes-e.com.br e www.guarapari.es.gov.br.

Informações: administrativo @guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806

Guarapari/ES, 17 de março de 2016.

Larissa Maria Santório Pereira
Pregoeira Oficial - SEMED

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03

Publicação Nº 41787

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 03/2016

Processo Administrativo nº 164/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES

Contratada: SOLUÇÃO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-ME

Objeto: Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública.

Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Prazo: 10 dez meses a contar de 09.03.2016

Data da Assinatura: 09.03.2016

Jose Wanderlei Astori
Presidente da CMG

Ibiraçu

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2016

Publicação Nº 41714

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial**025/2016****Exclusivo p/ ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará **às 08 horas dia 05/04/2016**, Licitação na Modalidade PP. Objeto: aquisição de equipamentos em geral (moveis de escritório), com montagem e ou instalação na Unidade Sanitaria Rural de Pendanga, Unidade Sanitaria de Ibiraçu, Unidade Sanitaria Sanitaria Elias Bragatto e Unidade de Saúde Rufino Manoel Oliveira, no Município de Ibiraçu, através da Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde – FNS/FMS por intermédio da Proposta nº 14635.94400011140-01. Proc. 078/16 da SEMSA. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

LEI 3.745/2016

Publicação Nº 41738

LEI N.º 3.745/2016

AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à adequação dos vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, garantindo-se aos seus servidores vencimentos nunca inferiores ao valor do salário mínimo vigente.

Art. 2º. O disposto no art. 1º desta Lei levará em consideração eventual revisão geral anual dos vencimentos que vier a ser efetivada, adequando os vencimentos após a incidência desta, se for o caso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 16 de março de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de março de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 016/2016

Publicação Nº 41726

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº **016/16**, Declara FRACASSADA.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 018/2016

Publicação Nº 41727

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 018/2016, onde declara a vencedora a Empresa **ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA**, com o valor total de **R\$ 38.000,00**.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 019/2016

Publicação Nº 41728

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibirapu**, torna público o resultado das amostras referente ao Pregão Presencial nº 019/2016, onde foram aprovadas pela SEMSA as amostras das Empresas: Celeste Dist. De Medicamentos Ltda Me que venceu o item 03; a Empresa M. Schiavo ME ganhou os itens 04, 05 e 06. O Item 01 foi declarado fracassado.

Angela Mª T. Polezeli**Pregoeira****RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2016**

Publicação Nº 41729

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibirapu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 020/2016, onde declara a vencedora a Empresa **ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA ME venceu os itens 01 e 03. A Empresa A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME venceu o item 02.**

Angela Mª T. Polezeli**Pregoeira****Itarana****PREFEITURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 017/2016**

Publicação Nº 41777

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2016**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia **01/04/2016 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65,

cujo objeto é a aquisição de material de expediente (Papeleria). EDITAL e anexos através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações (27)3720-4917 ou e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana/ES, 17 de março de 2016

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

Marechal Floriano**PREFEITURA****EDITAL DO CONVITE Nº 003/2016**

Publicação Nº 41783

CONVITE Nº 003/2016

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do parque infantil.

ABERTURA: 29/03/2016 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 17 de Março de 2016.

JACKSON BURINI

PRESIDENTE DA CPL

Pedro Canário

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2016

Publicação Nº 41791

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, nomeada pela Portaria nº 093/2015, a qual apresentou como vencedora no PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 001/2016 para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e divulgações diárias de ações promovidas pela câmara municipal,

a proposta da empresa **SM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 02.399.641/0001-39, ROD. BR 101 NORTE, KM 17, S/N, VISTA ALEGRE, PEDRO CANÁRIO - ES**

Pedro Canário-ES, 15 de março de 2016.

ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário

Presidente Kennedy

PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 41789

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005028/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Rita Das Neves Silva Romão 08605543760. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com **Samuel Ramos e Banda**, para apresentação na 29ª EXPOJAQUEIRA, no dia 19 de março de 2016, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 17 de março de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004907/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Thialq Souza da Cruz 03453856759. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com **Ginga Forrozear**, para apresentação na 29ª EXPOJAQUEIRA, no dia 20 de março de 2016, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 17 de março de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004875/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Yvela Maira Chaves Alves 12484576765. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com **Resenha do Samba**, para apresentação na 29ª EXPOJAQUEIRA, no dia 20 de março de 2016, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 17 de março de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO 092/2016

Publicação Nº 41735

DECRETO Nº 092/2016

ALTERA O DECRETO 450A/2014 QUE DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DE MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2 233, de 25 de agosto de 2011, e

Considerando as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocoladas sob os nºs 3131/2016 e 3349/2016;

DECRETA:

Art. 1.º Altera o representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante na Alínea "d" do Inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 450A/2014 e o representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, constante na Alínea "e" do Artigo 1º do Decreto nº 450A/2014, no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

"Art. 1.º ...

I – Representantes do Poder Público:

d) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Elias Sagrilo Barroso

Suplente: Mayara Couto de Lima.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Evando Rodrigues de Oliveira

Suplente: Roxanni Rasseli Barone."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de março de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 093/2016

Publicação Nº 41736

DECRETO Nº 093/2016

NOMEIA SERVIDORA COMO AUTORIDADE SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo protocolado sob o nº 3236/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada para compor a equipe de Autoridades Sanitárias do Município de Santa Teresa, Decreto nº 123/2015 e suas alterações, a Servidora Danielle dos Santos Silva – Enfermeira.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de março de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 095-2016 - NOMEIA DIRETOR EMEI NONNA CIZELA - GIOVANNA RUBIA CORTELETTI LOPES

Publicação Nº 41753

DECRETO Nº 095/2016

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NONNA CIZELA" O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892/2008 de 16/06/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GIOVANNA RUBIA CORTELETTI LOPES**, professora MaPAIII, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "Nonna Cizela", na sede do município, percebendo a gratificação prevista para Diretor Escolar A, referência FCM-I da Lei Municipal nº 1.892/2008 de 16/06/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 18.03.2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 17 de março de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

Prefeito Municipal

ERRATA A PORTARIA/SMAR/007/2016

Publicação Nº 41696

ERRATA A PORTARIA/SMAR Nº 007/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que corrige a data da Portaria/SMAR/Nº 007/2016, como segue:

Onde se lê:

“Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de março de 2016.”

Leia-se:

“**Secretaria Municipal de Administração e Recursos**

Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de março de 2016.”

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de março de 2016.

ELIVANY GERALDINA ZAMPROGNO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 17-03-16

Publicação Nº 41740

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 001/2016

CONVENIENTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONVENIADA: Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

OBJETO: Alterar as Dotações Orçamentárias em virtude do remanejamento dos recursos orçamentários, sem alteração de valor do Convênio original, conforme segue:

010018.0824200062.040.33504300000 – Fonte: 1000.

PROCESSO: 13207/2015.

Santa Teresa, 11 de março de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

São José do Calçado

PREFEITURA

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2014

Publicação Nº 41712

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº071/2014, REEFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2014.

Pelas normas do art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES/ através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A**

Objeto: O Presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato/PMSJC/nº 0071/2014, conforme processo administrativo nº 8.225/2014.

Prazo: 15/02/2016 a 15/02/2017.

Valor do acréscimo: R\$: 1.990,00 (um mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: nºs: 63 – Fonte de Recursos 1201000000-1203000000-Recursos SUS.

São José do Calçado-ES, em 14/02/2016.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

Publicação Nº 41779

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, necessários para a realização das festividades de 1º de maio – Dia do Trabalhador, Torneio das Famílias de Futebol 7, Campeonato Municipal de Futebol 7 e Campeonato da Liga Serrana Infantil no Município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã - ES, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08h30min do dia 31/03/2016.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 17 de Março de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Publicação Nº 41692

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã em sua 179ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 007 de 1997, alterada pela Lei nº 321/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2015.

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004 de 25 de fevereiro de 2016, nos termos do Decreto 2.063/2015.

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, de acordo com a Lei Municipal N.º 737/2014 (em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 69 e parágrafos) – **no dia 22 de fevereiro de 2016, na página 72, Edição nº 451.**

RESULTADO DE CONVITE Nº 002/2016

Publicação Nº 41788

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000669/2016

CONVITE Nº 002/2016

1) EMPRESAS HABILITADAS

1) Tecluz Comercio e Serviços Elétricos LTDA-EPP;

2) EMPRESAS INABILITADAS

3) PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1) Tecluz Comercio e Serviços Elétricos LTDA-EPP;

4) PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Sendo assim, fora considerada vencedora do Convite de nº 002/2016 que trata da contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), especializada para prestação de serviços de engenharia, objetivando a implantação, expansão e melhorias do sistema de iluminação pública em diversos logradouros públicos do município de São Roque do Canaã (conforme projetos em anexo), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) do Município de São Roque do Canaã – ES, pois atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) Tecluz Comercio e Serviços Elétricos LTDA-EPP, fazendo o valor global de R\$ 25.472,73 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

São Roque do Canaã – ES, 17 de Março de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI
Presidente da CPL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016

Publicação Nº 41758

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA EPP.

Objeto/Valor: o acréscimo, conforme permitido na CLÁUSULA VIGÉSIMA, do contrato original, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao valor global.

Vigência: 15 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

Educação Infantil Creche

004.003.12.365.0007.2.014 3.3.90.30 - mat. Consumo F-85, FR-1102

Peças e acessórios R\$ 16.000,00

004.003.12.365.0007.2.014 3.3.90.39 - outros serviços pessoa jurídica F-87, FR-1101

Serviços R\$ 2.000,00

Educação Infantil Pré Escola

004.003.12.365.0007.2.013 3.3.90.30.000 - mat. Consumo F-77, FR-1102

Peças e acessórios R\$ 7.000,00

Processo Administrativo: 003405/2015.

Serra

PREFEITURA

DECRETO

Publicação Nº 41785

DECRETO Nº 7387, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Coordenador de Almoxarifado - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **PAULO MARCIANO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO - CC-4 da Secretaria Municipal de Educação - Sedu, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de março de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 41715

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde á vista do Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifica e torna público com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei Nº. 8.666/93, a Dispensa de Licitação com objetivo de Locação do Imóvel situado à Rua Alvares Cabral, 213, Quadra 40 – Lote 13 – Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES, destinado ao uso e funcionamento do **CAPS AD LARANJEIRAS**, no valor global de **R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

LUIZ CARLOS REBLIN

PMS/SESA

PORTARIA

Publicação Nº 41786

PORTARIA Nº 46, DE 9 DE MARÇO DE 2016

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 7.287/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **CORINA GUSMAN DE SOUZA**, matrícula nº 43.999, Professor MaPA – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 4 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de março de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de março de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

RESUMO DE CONVÊNIOS

Publicação Nº 41784

Resumo do Convênio N.º016/2016–SEMAS

PROCESSO Nº 40.400/2015

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Entidade Não Governamental Sociedade Brasileira de Cultura Popular – Cidade do Garoto

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, para realização do projeto "Projeto Técnico de Medida de Segurança no Combate a Incêndio e Pânico – Cidade do Garoto", que visa atender as normas técnicas de funcionamento da instituição a adequação as normas de segurança para propiciar garantia de proteção aos moradores, funcionários, crianças e adolescentes e seus familiares e aos que frequentam a instituição dia e/ou noite contra eventual incidente de incêndio na instituição, exatamente conforme descrito no Plano de Trabalho e seus anexos.

Valor: R\$ 90.859,50 (Noventa mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) dividido em Parcela Única.

Dotação Orçamentária –

Unidade Orçamentária 13:03 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Função Programática: 08.244.0240.2.135 **Elemento de Despesa:** 4.4.50.42.00 - Auxílio

Fonte de Recursos: 1.399.0000

Vigência: 01/03/2016 à 28/02/2017, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, através de Termo de Aditivo.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Resumo do Convênio N.º017/2016–SEMAS

PROCESSO Nº 25838/2015

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Entidade Não Governamental Casa Menino São João Batista.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, para realização do projeto "Projeto Mobilidade Com Esmero", que visa atender 10(dez) crianças em regime de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa Lar, em necessidade de transporte veiculares nos atendimento médicos em geral, que são realizados diariamente a unidade de saúde pública e privada na Grande Vitória, como também nas atividades recreativas externas, culturais, de lazer e em casos emergenciais. Atender diariamente às necessidades de locomoção da equipe técnica nas visitas domiciliares a famílias de crianças abrigadas, locomoção da equipe a reuniões da rede sociassistenciais, dentre outras atividades correlatas ao pleno desenvolvimento dos projetos desenvolvidos pela entidade exatamente conforme descrito no Plano de Trabalho e seus anexos.

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Dotação Orçamentária –

Unidade Orçamentária 13:03 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Função Programática: 08.244.0240.2.135 **Elemento de Despesa:** 4.4.50.42.00 - Auxílio

Fonte de Recursos: 1.399.0000

Vigência: 01/03/2016 à 01/03/2017, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, através de Termo de Aditivo.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016 FRACASSADA Publicação Nº 41742

CHAMADA PÚBLICA **Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Presidente da CPL, torna público que foi declarada FRACASSADA a chamada pública em epígrafe.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente da CPL

Viana

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 004/2016 Publicação Nº 41793

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 004097/2015.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados que realizará licitação: **de TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2016** - Objeto:

Contratação de empresa de serviços técnicos profissionais especializados para execução do lote III – serviços remanescentes do projeto de trabalho técnico social - PTTS, do programa de urbanização, regularização e integração de assentamentos precários na margem sul do rio formate - PAC I, regularização e integração, no Município de Viana/ES.

Abertura dos Envelopes: às 13:00hs do dia **07/04/2016**. O Edital estará disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 09:00 às 18:00hs, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen drive, Etc.) ou pelo site: email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES - 17 de março de 2016

Nelson da Silva Naves
Presidente da 2ª CPL

EDITAL Nº 11-2016- NOTIFICAÇÃO Publicação Nº 41759

Edital nº 11/2016 de 15 de março de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Chamada Única**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, os contribuintes do anexo I (Relação dos contribuintes) para comparecerem ao Departamento de Receita portando **documentos pessoais, comprovante de residência e comprovante de pagamento relativo aos processos de Restituição, Compensação, Baixa e Cancelamento de IPTU, ISSQN e/ou ITBI protocolados entre os anos de 2011 a 2015** para finalização da solicitação.

Os Contribuintes convocados deverão comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Avidos, 01 – Centro, Viana-ES, para apresentar os documentos solicitados.

Os contribuintes que não apresentarem no prazo citado os documentos requeridos terão os processos encaminhados ao Protocolo Geral para Arquivamento.

O presente edital apresenta o Anexo 01 (Relação dos contribuintes).

Viana, Espírito Santo, 15 de março de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANE SANTOS CAVALCANTI SILVA
Secretária Municipal de Finanças (em exercício)

ANEXO 1

Processo	Contribuinte	Imposto
014821/2011	VERA LUCIA BATISTA DIAS	IPTU
003584/2012	LAURA DE QUEIROZ COVESSANA	IPTU
005505/2012	GILSON MARTINS	IPTU
005999/2012	JUREMA MACHADO AMARAL	ITBI
005557/2012	DENY ANTONIO COSTA PIANA	IPTU
005555/2012	ANTONIO CARLOS JESUS FREITAS	IPTU
006293/2012	MARIA ROSA DA CRUZ ROSSI	IPTU
005127/2012	ANTONIO CARLOS DARE	IPTU
009460/2012	SO IMPRESSORAS LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA ME	TLLF

002105/2013	SEBASTIAO BRUNES	TLLF
010583/2013	FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	IPTU
006315/2013	JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	IPTU
005499/2014	NAHIR RODRIGUES SIQUEIRA DE SIQUEIRA	IPTU
011000/2014	LAERTE ANTONIO DE OLIVEIRA	IPTU
016762/2014	SGS COMERCIO E SERVIÇOS METALMECANICA LTDA	TLLF
010795/2014	REGINA ELIAS	IPTU
016844/2014	JOAO GOMES RIBEIRO NETO	IPTU
006870/2015	JOSE NASCIMENTO	IPTU
007656/2015	MARCIA DA SILVA DE ABREU	IPTU
007000/2015	MEL CHOR IZOTON	IPTU

EDITAL Nº 12-2016 - NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 41760

Edital nº - 012/2016 de 16 de março de 2016.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 54, I, § 1º e §2º da Lei Municipal n.º 1.629/2002– Código Tributário Municipal e §3º, inciso II do artigo 198, da Lei n.º 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, **NOTIFICA**, o contribuinte da tabela abaixo, da cobrança amigável para pagamento referente aos créditos tributário inscritos em dívida ativa no ano de 2016, referentes à **TP – Taxa de Publicidade**.

PROCESSO ADM.	ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
12.706	2011	0000073040	AMAFI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	02.899.027/0001-93	Inclusão no Cadastro de Dívida Ativa

Os Contribuintes deverão comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Avidos, 01 – Centro, Viana-ES, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas redes bancárias.

O Envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Jurídica do município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

O contribuintes que constatar que os débitos já foram quitados, deverá apresentar os comprovantes na repartição competente, no prazo retro citado.

Viana, Espírito Santo, 16 de março de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANE SANTOS CAVALCANTE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças – em exercício

EDITAL Nº 13-2016 - NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 41761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Edital nº 013/2016 de 18 de março de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 256, II, do Código de Processo Civil, artigo 97, III da Lei Municipal n.º 1.629/2002 – Código Tributário Municipal **NOTIFI-CA** os contribuintes do Anexo I, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência da Decisão Administrativa proferida em sede 1ª instância, referente a requerimentos diversos.

O Contribuinte deverá comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Ávidos, 01 – Centro, Viana-ES, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas redes bancárias.

O Envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Jurídica do município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

Viana, Espírito Santo, 18 de março de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**VIVIANE SANTOS CAVALCANTE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças – em exercício**

Anexo I

CONTRIBUINTE	PROCESSO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
JOÃO CÂNDIDO DA CRUZ	003448/2015	01031050097000	INDEFERIDO
FABIO LUIZ KOHLER	016593/2014	01043220163000 / 01043220175000	INDEFERIDO
SAMUEL NASCIMENTO	004265/2016	01043310071000	DEFERIDO
MARIA JOSÉ CAMPOS	001002/2016	01031390472001	DEFERIDO
ALCINO RENATO DA SILVA	005584/2004	0016415	DEFERIDO
HILDA FERREIRA MENEZES	000314/2002	01041790085001	DEFERIDO
CELINO DE AGUIAR MALAQUIAS	004483/2004	0008143	DEFERIDO
ANGELINA MARIA BERMON CORREIA	004830/2014	01040180574001	DEFERIDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 41737

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA

CONTRATADO: LUBE DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 03.447.509/001-75

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para o Iprevi.

VALOR ORÇADO: R\$ 936,38(novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24, inciso II.

Contratante

Lena Mara Barbosa Firme
Diretora Adm/Financ do IPREVIContratado
LUBE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 03.447.509/001-75**RESCISAO DE CONTRATO**

Publicação Nº 41731

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Estado do Espírito Santo

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**CONTRATO Nº. 303/2014.**

O MUNICIPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo da Sr.^a **YESSA VERVLOET BERTOLLO LAMEGO RAUTHA**, exercendo a função de Médicos, a partir do dia 04/03/2016.

Viana/ES, 10 março de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal De Viana

RESCISAO DE CONTRATO

Publicação Nº 41730

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Estado do Espírito Santo

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**CONTRATO Nº. 502/2013.**

O MUNICIPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo da Sr.^a **DIEGO BRUNO BRUNO CAPILA**, exercendo a função de Médicos, a partir do dia 04/03/2016.

Viana/ES, 10 março de 2016

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal De Viana

RESCISAO DE CONTRATO

Publicação Nº 41732

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Estado do Espírito Santo

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**CONTRATO Nº. 375/2013.**

O MUNICIPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo da Sr.^a **RAMONE CABRAL SILVEIRA**, exercendo a função de Médicos, a partir do dia 04/03/2016.

Viana/ES, 10 março de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal De Viana